



LEI Nº 1.575/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O Orçamento do Município de Vila Pavão, Estado Espírito Santo, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – As metas Fiscais;
- II – As prioridades da administração municipal;
- III – As estruturas dos orçamentos;
- IV – As diretrizes para a elaboração do orçamento do município;
- V – As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI – As disposições sobre despesas com pessoal;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII – as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração pública direta, indireta constituídas pelas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. O anexo de risco fiscal, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações no MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAL DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª edição do manual de elaboração válida para 2021.

Art. 5º. Os anexos de riscos fiscais e metas fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.0 PARTE I ANEXO DE RISCO FISCAIS.

01.01.0 DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVOS 6 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, deverá conter o anexo de riscos fiscais e providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o demonstrativo 1 – Metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuando, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º. Os valores da coluna “% PIB”, são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB estadual, multiplicados por 100.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria STM nº 375, de 8 de julho de 2020, as Metas Anuais da LDO 2025, contam com o cálculo do percentual em relação à receita corrente líquida do respectivo estado da federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o demonstrativo 2 – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o demonstrativo 3 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o demonstrativo 4 – evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados com as despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuando a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O demonstrativo 8 – margem de expansão das despesas de caráter continuando, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuando.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS RESULTADOS PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria STN nº 375, Fe 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 15. A finalidade de conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, serão compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 16. O cálculo do resultado nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º. O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º. O cálculo das metas anuais do resultado nominal, deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzindo o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

§ 3º. A unificação dos demonstrativos de resultados primários e nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA
DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 17. Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 18. As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2025, estão definidas e demonstrativas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundações, empresas públicas e outras, que recebem recursos do tesouro e da seguridade social e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os anexos na portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 21. A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 22. O orçamento para o exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, fundações, fundos, empresas públicas e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).



Pág. 98
001145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As despesas obrigatórias de caráter continuando em relação à receita corrente líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuando fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 27. O orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 3% das receitas correntes líquidas previstas para a abertura de créditos adicionais suplementares. (art. 5º, III da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º. Os Recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de crédito adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º § 5º da LRF).

Art. 29. O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 e preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operação especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2021.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal.)

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º “e” da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à Despesas de capital, observando o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL.

Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizada, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2025.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida em até 10%, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art.71 da LRF).

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quanto as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art.19 e 20):

- I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – Eliminação das despesas com horas-extras;
- III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesas e pessoal decorrentes de contratos de terceirização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA.

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2024.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
12/07/2024 14:31:35

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por MAYKOW MORGAN 103.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
12/07/2024 14:46:45



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Redução de despesas correntes	300.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	120.000,00	Redução de despesas correntes	120.000,00
SUBTOTAL	420.000,00	SUBTOTAL	420.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	350.000,00	Redução de despesas correntes	50.000,00
		Utilização do Superávit Financeiro	300.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais	100.000,00	Redução de despesas correntes	100.000,00
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	870.000,00	TOTAL	870.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 14:36:55

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.***
 Prefeitura Municipal de Vila Pavão
 13/05/2024 09:38:19

 UELIKSON BOONE
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por Felipe Nunes dos Santos 144.***.***.***
 Prefeitura Municipal de Vila Pavão
 10/05/2024 16:00:12

 FELIPHE NUNES DOS SANTOS
 CONTADOR CRC - ES 021664/O-2

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Reserva de Contingência	1.436.436,14	1.382.517,94	0,001	3,000	1.700.000,00	1.573.258,31	0,001	3,165	1.802.000,00	1.611.259,14	0,934	3,189
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.876.600,00	47.041.963,43	0,031	102,079	55.340.000,00	51.214.185,24	0,035	103,028	58.660.000,00	52.450.866,43	30,416	103,813
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.291.073,55	46.478.415,35	0,031	100,856	53.980.000,00	49.955.578,59	0,034	100,496	57.145.000,00	51.096.228,47	29,630	101,132
Receitas Primárias Correntes	47.412.783,86	45.633.093,22	0,030	99,022	52.513.400,00	48.598.319,39	0,033	97,766	55.205.300,00	49.361.844,81	28,624	97,699
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.390.019,93	1.337.844,01	0,001	2,903	2.473.000,00	2.288.628,12	0,002	4,604	2.645.000,00	2.365.027,99	1,371	4,681
Transferências Correntes	45.183.101,50	43.487.104,43	0,029	94,365	49.115.400,00	45.453.653,66	0,031	91,440	51.585.000,00	46.124.751,87	26,747	91,292
Demais Receitas Primárias Correntes	839.662,43	808.144,78	0,001	1,754	925.000,00	856.037,61	0,001	1,722	975.300,00	872.064,95	0,506	1,726
Receitas Primárias de Capital	878.289,69	845.322,13	0,001	1,834	1.466.600,00	1.357.259,20	0,001	2,730	1.939.700,00	1.734.383,66	1,006	3,433
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.876.600,00	47.041.963,43	0,031	102,079	55.340.000,00	51.214.185,24	0,035	103,028	58.660.000,00	52.450.866,43	30,416	103,813
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.769.237,88	46.938.631,26	0,031	101,855	55.754.602,75	51.597.877,72	0,035	103,800	59.173.943,16	52.910.408,95	30,682	104,723
Despesas Primárias Correntes	39.261.464,49	37.787.742,53	0,025	81,998	50.580.000,00	46.809.061,97	0,032	94,166	53.578.400,00	47.907.151,42	27,781	94,820
Pessoal e Encargos Sociais	24.419.414,53	23.502.805,13	0,016	51,000	25.730.000,00	23.811.727,25	0,016	47,902	27.273.800,00	24.386.881,02	14,142	48,268
Outras Despesas Correntes	14.842.049,96	14.284.937,40	0,009	30,998	24.850.000,00	22.997.334,72	0,015	46,264	26.304.600,00	23.520.270,39	13,639	46,552
Despesas Primárias de Capital	7.865.200,00	7.569.971,13	0,005	16,426	2.875.000,00	2.660.657,44	0,002	5,352	2.951.000,00	2.638.638,03	1,530	5,223
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.642.573,39	1.580.917,60	0,001	3,431	2.299.602,75	2.128.158,32	0,001	4,281	2.644.543,16	2.364.619,50	1,371	4,680
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(478.164,33)	(460.215,91)	0,000	-0,999	(1.774.602,75)	(1.642.299,13)	-0,001	-3,304	(2.028.943,16)	(1.814.180,48)	-1,052	-3,591
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(478.164,33)	(460.215,91)	0,000	-0,999	(1.774.602,75)	(1.642.299,13)	-0,001	-3,304	(2.028.943,16)	(1.814.180,48)	-1,052	-3,591
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	468.421,16	450.838,46	0,000	0,978	1.200.000,00	1.110.535,28	0,001	2,234	1.300.000,00	1.162.395,61	0,674	2,301
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	313.499,37	301.731,83	0,000	0,655	185.000,00	171.207,52	0,000	0,344	196.100,00	175.342,91	0,102	0,347
Dívida Pública Consolidada (DC)	265.993,29	256.008,94	0,000	0,556	282.981,82	261.884,41	0,000	0,527	300.816,25	268.974,99	0,156	0,532
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(28.154.766,17)	(27.097.946,27)	-0,018	-58,801	(26.256.817,12)	(24.299.268,08)	-0,016	-48,883	(27.433.845,64)	(24.529.985,91)	-14,225	-48,551
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(323.242,54)	(311.109,28)	0,000	-0,675	(759.602,75)	(702.971,38)	0,000	-1,414	(925.043,16)	(827.127,77)	-0,480	-1,637

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 14:37:49

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3c0de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025



Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB real (crescimento % anual)	1,70	1,80	1,90
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,56	0,53	0,53
Câmbio (R\$/U\$\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,90	4,00	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	157.195.000.000,00	160.338.900.000,00	192.861.558,18
Receita Corrente Líquida - RCL	47.881.205,02	53.713.400,00	56.505.300,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025	2026	2027
Valor Corrente / 1,0390	Valor Corrente / 1,0806	Valor Corrente / 1,1184

 UELIKSON BOONE
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPHE NUNES DOS SANTOS
 CONTADOR CRC - ES 021664/O-2

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025



R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Reserva de Contingência		0,000	0,000		0,000	0,000		0,000
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.500.000,00	31,288	87,981	64.671.468,14	28,094	130,801	21.171.468,14	48,670
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.888.594,63	36,602	102,924	61.841.998,54	26,864	125,078	10.953.403,91	21,524
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.500.000,00	31,288	87,981	56.329.735,00	24,470	113,929	12.829.735,00	29,494
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	54.101.824,01	38,914	109,423	57.905.350,17	25,154	117,116	3.803.526,16	7,030
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(3.213.229,38)	-2,311	-6,499	3.936.648,37	1,710	7,962	7.149.877,75	-222,514
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(3.213.229,38)	-2,311	-6,499	3.936.648,37	1,710	7,962	7.149.877,75	-222,514
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.055.709,30	0,759	2,135	2.024.553,35	0,879	4,095	968.844,05	91,772
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(19.340.915,27)	-13,911	-39,118	(22.761.543,93)	-9,888	-46,036	(3.420.628,66)	17,686

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2023

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2023	139.030.640,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	230.200.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/06/2024

<p>_____ UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ FELIPHE NUNES DOS SANTOS CONTADOR CRC - ES 021664/O-2</p>
--	--

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-4666cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025



R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Reserva de Contingência			0,00	1.355.128,43	0,00	1.436.436,14	6,00	1.700.000,00	18,35	1.802.000,00	6,00
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.000.000,00	43.500.000,00	24,29	46.110.000,00	-28,70	48.876.600,00	6,00	55.340.000,00	13,22	58.660.000,00	6,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	50.888.594,63	0,00	45.557.616,57	-26,33	48.291.073,55	6,00	53.980.000,00	11,78	57.145.000,00	5,86
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.000.000,00	43.500.000,00	24,29	46.110.000,00	-18,14	48.876.600,00	6,00	55.340.000,00	13,22	58.660.000,00	6,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	54.101.824,01	0,00	46.512.334,19	-19,68	48.769.237,88	4,85	55.754.602,75	14,32	59.173.943,16	6,13
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(3.213.229,38)	0,00	(954.717,62)	-124,25	(478.164,33)	-49,92	(1.774.602,75)	271,13	(2.028.943,16)	14,33
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(3.213.229,38)	0,00	(954.717,62)	-124,25	(478.164,33)	-49,92	(1.774.602,75)	271,13	(2.028.943,16)	14,33
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.117.677,59	1.055.709,30	-50,15	878.616,88	-56,60	265.993,29	-69,73	282.981,82	6,39	300.816,25	6,30
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(18.688.510,28)	(19.340.915,27)	3,49	(33.855.504,09)	48,74	(28.154.766,17)	-16,84	(26.256.817,12)	-6,74	(27.433.845,64)	4,48

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025



R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Reserva de Contingência			0,00	1.355.128,43	0,00	1.382.517,94	2,02	1.573.258,31	13,80	1.611.259,14	2,42
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.632.097,00	45.287.850,00	74,28	46.110.000,00	-31,52	47.041.963,43	2,02	51.214.185,24	8,87	52.450.866,43	2,42
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	52.980.115,87	0,00	45.557.616,57	-29,24	46.478.415,35	2,02	49.955.578,59	7,48	51.096.228,47	2,28
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.632.097,00	45.287.850,00	51,80	46.110.000,00	-21,37	47.041.963,43	2,02	51.214.185,24	8,87	52.450.866,43	2,42
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	56.325.408,98	0,00	46.512.334,19	-22,85	46.938.631,26	0,92	51.597.877,72	9,93	52.910.408,95	2,54
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	0,00	(3.345.293,11)	0,00	(954.717,62)	-123,30	(460.215,91)	-51,80	(1.642.299,13)	256,85	(1.814.180,48)	10,47
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	0,00	(3.345.293,11)	0,00	(954.717,62)	-123,30	(460.215,91)	-51,80	(1.642.299,13)	256,85	(1.814.180,48)	10,47
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.337.437,89	1.099.098,95	-9,83	878.616,88	-58,31	256.008,94	-70,86	261.884,41	2,29	268.974,99	2,71
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(20.627.895,48)	(20.135.826,89)	14,88	(33.855.504,09)	42,87	(27.097.946,27)	-19,96	(24.299.268,08)	-10,33	(24.529.985,91)	0,95

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2022	2023	2024*	2025*	2026	2027
5,78	6,02	4,11	3,90	4,00	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 14:41:28

_____ UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	_____ FELIPHE NUNES DOS SANTOS CONTADOR CRC - ES 021664/O-2
---	---



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	77.173.135,37	100,000	64.884.160,80	100,000	57.540.330,64	100,000
Total	77.173.135,37	100%	64.884.160,80	100%	57.540.330,64	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/01

_____ UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	_____ FELIPHE NUNES DOS SANTOS CONTADOR CRC - ES 021664/O-2
---	---

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-4666cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2025

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.274.397,36	1.099.615,09	0,00
Alienação de Bens Móveis	2.126.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	148.397,36	1.099.615,09	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	621.810,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	621.810,84	0,00	0,00
Investimentos	621.810,84	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2022 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2021 (i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	2.752.201,61	1.099.615,09	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/01

 UELIKSON BOONE
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPHE NUNES DOS SANTOS
 CONTADOR CRC - ES 021664/O-2

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA
2025



AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2025	2026	2027	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Isenção	Aposentados, pensionistas e beneficiários da prestação continuada - LOAS que se enquadrem na Lei Complementar nº 014/2011.	12.000,00	15.000,00	15.000,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I do art. 14 da Lei 101/2000.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros benefícios	Contribuintes que efetuarem pagamento em cota única até o vencimento.	90.000,00	95.000,00	95.000,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I do art. 14 da Lei 101/2000.
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo	Redução da base de cálculo para os contribuintes que aderirem ao processo de legitimação de terras devolutas ou regularização fundiária.	43.000,00	34.000,00	33.000,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I do art. 14 da Lei 101/2000.
Taxas	Isenção	Aposentados, pensionistas e beneficiários da prestação continuada - LOAS que se enquadrem na Lei Complementar nº 014/2011.	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Não houve compensação, pois foi atendida a condição do inciso I do art. 14 da Lei 101/2000.
Total			150.000,00	150.000,00	150.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 15:05:54

 UELIKSON BOONE
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPHE NUNES DOS SANTOS
 CONTADOR CRC - ES 021664/O-2

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita (Impostos, Taxas e Contribuição de melhoria)	78.680,28
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	78.680,28
Redução Permanente de Despesa (II)	570.000,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	648.680,28
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	648.680,28

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/01/2024

UELIKSON BOONE
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR CRC - ES 021664/O-2



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA	57.134.739,22	70.548.884,07	119,60	52.124.652,00	-103,20	55.252.131,12	12,00	61.894.600,00	74,49	65.462.000,00	37,51
Receitas Correntes	50.554.744,82	56.929.252,80	12,61	51.185.600,09	-10,09	54.256.736,14	6,00	60.268.000,00	11,08	63.307.300,00	5,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.141.786,09	2.287.312,93	6,79	1.311.339,55	-42,67	1.390.019,93	6,00	2.473.000,00	77,91	2.645.000,00	6,96
Impostos	1.874.683,97	1.954.352,91	4,25	1.106.838,37	-43,37	1.173.248,64	6,00	2.098.000,00	78,82	2.247.000,00	7,10
Impostos sobre o Patrim.	597.059,39	575.389,53	-3,63	314.168,10	-45,40	333.018,17	6,00	625.000,00	87,68	665.000,00	6,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	257.776,92	213.571,31	-17,15	210.596,20	-1,39	223.231,96	6,00	245.000,00	9,75	265.000,00	8,16
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	174.742,67	171.958,27	-1,59	145.000,66	-15,68	153.700,70	6,00	195.000,00	26,87	210.000,00	7,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	339,32	948,48	179,52	6.904,80	627,99	7.319,08	6,00	5.000,00	-31,69	5.000,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	59.551,66	32.297,79	-45,77	48.333,55	49,65	51.233,56	6,00	35.000,00	-31,69	38.000,00	8,57
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	8.672,97	4.681,13	-46,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	50.878,69	27.616,66	-45,72	48.333,55	75,02	51.233,56	6,00	35.000,00	-31,69	38.000,00	8,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	23.143,27	8.366,77	-63,85	10.357,19	23,79	10.978,62	6,00	10.000,00	-8,91	12.000,00	20,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	339.282,47	361.818,22	6,64	103.571,90	-71,37	109.786,21	6,00	380.000,00	246,13	400.000,00	5,26
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	339.282,47	361.818,22	6,64	103.571,90	-71,37	109.786,21	6,00	380.000,00	246,13	400.000,00	5,26
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	533.771,91	519.288,41	-2,71	283.787,00	-45,35	300.814,21	6,00	575.000,00	91,15	660.000,00	14,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	533.771,91	519.288,41	-2,71	283.787,00	-45,35	300.814,21	6,00	575.000,00	91,15	660.000,00	14,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	515.334,44	409.672,06	-20,50	276.191,73	-32,58	292.763,23	6,00	450.000,00	53,71	530.000,00	17,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	515.334,44	409.672,06	-20,50	276.191,73	-32,58	292.763,23	6,00	450.000,00	53,71	530.000,00	17,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	18.437,47	109.616,35	494,53	7.595,27	-93,07	8.050,98	6,00	125.000,00	1.452,61	130.000,00	4,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	18.437,47	109.616,35	494,53	7.595,27	-93,07	8.050,98	6,00	125.000,00	1.452,61	130.000,00	4,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	743.852,67	859.674,97	15,57	508.883,27	-40,81	539.416,26	6,00	898.000,00	66,48	922.000,00	2,67
Impostos sobre Serv.	743.852,67	859.674,97	15,57	508.883,27	-40,81	539.416,26	6,00	898.000,00	66,48	922.000,00	2,67
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	743.852,67	859.674,97	15,57	508.883,27	-40,81	539.416,26	6,00	898.000,00	66,48	922.000,00	2,67
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	733.837,21	850.718,36	15,93	483.335,54	-43,19	512.335,66	6,00	880.000,00	71,76	900.000,00	2,27
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	733.837,21	850.718,36	15,93	483.335,54	-43,19	512.335,66	6,00	880.000,00	71,76	900.000,00	2,27
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	6.997,30	7.812,45	11,65	10.357,19	32,57	10.978,62	6,00	10.000,00	-8,91	12.000,00	20,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	2.235,97	1.077,23	-51,82	11.047,67	925,56	11.710,53	6,00	5.000,00	-57,30	5.000,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA-CORR	302,35	152,94	-49,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	1.933,62	924,29	-52,20	11.047,67	1.095,26	11.710,53	6,00	5.000,00	-57,30	5.000,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	782,19	66,93	-91,44	4.142,87	6.089,86	4.391,45	6,00	3.000,00	-31,69	5.000,00	66,67
Taxas	267.102,12	332.960,02	24,66	196.215,42	-41,07	207.988,37	6,00	371.000,00	78,38	394.000,00	6,20
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.768,42	113.901,17	29,77	88.573,51	-22,24	93.887,98	6,00	139.000,00	48,05	153.000,00	10,07
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.003,75	63.404,77	17,41	49.932,51	-21,25	52.928,51	6,00	77.000,00	45,48	86.000,00	11,69
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.106,25	46.871,27	29,81	38.337,50	-18,21	40.637,77	6,00	55.000,00	35,34	60.000,00	9,09
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	35.112,74	45.863,87	30,62	5.476,79	-88,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ	898,89	1.007,40	12,07	5.476,79	443,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	94,62	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	5.476,76	0,00	40.637,77	642,00	55.000,00	35,34	60.000,00	9,09
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	671,08	703,03	4,76	954,82	35,81	1.012,09	6,00	5.000,00	394,03	8.000,00	60,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	644,67	687,17	6,59	136,40	-80,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA	26,41	15,86	-39,95	136,40	760,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS DE M	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-M	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-MU	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	136,42	0,00	1.012,09	641,89	5.000,00	394,03	8.000,00	60,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	11.906,30	13.527,78	13,62	6.991,23	-48,32	7.410,73	6,00	12.000,00	61,93	13.000,00	8,33
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	9.891,92	11.341,36	14,65	998,75	-91,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-DÍVIDA ATIVA	248,96	176,92	-28,94	998,75	464,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-D	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-DÍV	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	1.730,44	1.984,90	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA AT	34,98	24,60	-29,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	998,73	0,00	7.410,73	642,02	12.000,00	61,93	13.000,00	8,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.320,12	2.302,69	-56,72	3.648,96	58,47	3.867,92	6,00	5.000,00	29,27	5.000,00	0,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	5.240,14	2.254,82	-56,97	521,29	-76,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	79,98	47,87	-40,15	521,29	988,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS DE M	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-M	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-MU	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	521,22	0,00	3.867,92	642,09	5.000,00	29,27	5.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.707,14	35.809,60	57,70	26.590,06	-25,75	28.185,46	6,00	40.000,00	41,92	42.000,00	5,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	22.707,14	35.809,60	57,70	26.590,06	-25,75	28.185,46	6,00	40.000,00	41,92	42.000,00	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.057,53	14.686,80	32,82	12.050,94	-17,95	12.774,01	6,00	22.000,00	72,22	25.000,00	13,64
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.059,89	10.774,96	18,93	9.911,06	-8,02	10.505,73	6,00	13.000,00	23,74	14.000,00	7,69
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros s	22,70	39,70	74,89	153,06	285,54	162,24	6,00	2.000,00	1.132,74	3.000,00	50,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.518,74	2.987,29	96,70	1.201,29	-59,79	1.273,37	6,00	5.000,00	292,66	6.000,00	20,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	170,95	467,82	173,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.347,79	2.519,47	86,93	1.201,29	-52,32	1.273,37	6,00	5.000,00	292,66	6.000,00	20,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora e Multas e Juros de Mora	456,20	884,85	93,96	785,53	-11,22	832,67	6,00	2.000,00	140,19	2.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	179.333,70	219.058,85	22,15	107.641,91	-50,86	114.100,39	6,00	232.000,00	103,33	241.000,00	3,88
Taxas pela Prestação de Serviços	179.333,70	219.058,85	22,15	107.641,91	-50,86	114.100,39	6,00	232.000,00	103,33	241.000,00	3,88
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	140.376,13	151.014,08	7,58	83.475,04	-44,72	88.483,52	6,00	170.000,00	92,13	175.000,00	2,94
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	55.553,78	81.221,57	46,20	10.434,38	-87,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	10.434,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	10.434,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	4.042,12	3.370,76	-16,61	10.434,38	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.135,44	1.511,10	33,08	10.434,38	590,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	1.689,86	1.894,00	12,08	10.434,38	450,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	64.849,40	53.789,09	-17,06	10.434,38	-80,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	13.105,53	9.227,56	-29,59	10.434,38	13,08	88.483,52	748,00	170.000,00	92,13	175.000,00	2,94
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	183,35	411,23	124,29	249,67	-39,29	264,63	5,99	2.000,00	655,77	2.000,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MORA	133,45	280,64	110,30	31,21	-88,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	100,74	0,00	31,21	-69,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	49,70	29,84	-39,96	31,21	4,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,20	0,01	-95,00	31,21	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	31,20	0,00	264,63	748,17	2.000,00	655,77	2.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	29.228,34	60.372,42	106,55	16.319,76	-72,97	17.298,96	6,00	55.000,00	217,94	58.000,00	5,45
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	13.381,13	29.128,19	117,68	2.039,97	-93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-DÍVIDA ATIVA	456,91	773,67	69,33	2.039,97	163,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	467,94	332,56	-28,93	2.039,97	513,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	11.209,27	19.183,29	71,14	2.039,97	-89,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	2.210,28	7.835,89	254,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	155,84	691,33	343,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	65,77	46,26	-29,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	1.281,20	2.381,23	85,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	17.298,96	748,00	55.000,00	217,94	58.000,00	5,45
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	9.545,88	7.261,12	-23,93	7.597,44	4,63	8.053,28	6,00	5.000,00	-37,91	6.000,00	20,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MORA	5.900,75	5.248,10	-11,06	949,68	-81,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	483,91	241,11	-50,17	949,68	293,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	150,33	89,98	-40,15	949,68	955,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	3.010,89	1.681,93	-44,14	949,68	-43,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	8.053,28	748,00	5.000,00	-37,91	6.000,00	20,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	8.285,76	0,00	8.782,92	6,00	4.000,00	-54,46	4.000,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	8.285,76	0,00	8.782,92	6,00	4.000,00	-54,46	4.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	2.000,00	-31,69	2.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	2.000,00	-31,69	2.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ.	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ.	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00
Contribuições	675.268,98	796.510,55	17,95	684.419,58	-14,07	725.484,76	6,00	855.000,00	17,85	885.300,00	3,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ.	675.268,98	796.510,55	17,95	681.768,96	-14,41	722.675,10	6,00	854.000,00	18,17	884.300,00	3,55
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	675.268,98	796.510,55	17,95	681.768,96	-14,41	722.675,10	6,00	854.000,00	18,17	884.300,00	3,55
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	675.268,98	796.510,55	17,95	681.768,96	-14,41	722.675,10	6,00	854.000,00	18,17	884.300,00	3,55
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	670.579,79	793.937,11	18,40	679.431,66	-14,42	720.197,56	6,00	850.000,00	18,02	880.000,00	3,53
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros	10,28	57,69	461,19	111,30	92,93	117,98	6,00	500,00	323,80	500,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	3.429,26	2.035,79	-40,63	1.335,60	-34,39	1.415,74	6,00	2.500,00	76,59	2.800,00	12,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN. PÚBLICA	488,85	257,99	-47,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Ativa	2.940,41	1.777,80	-39,54	1.335,60	-24,87	1.415,74	6,00	2.500,00	76,59	2.800,00	12,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros	1.249,65	479,96	-61,59	890,40	85,52	943,82	6,00	1.000,00	5,95	1.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Valores Mobiliários	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Juros e Correções Monetárias	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Remuneração de Depósitos Bancários	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	41.755,34	16.347,87	-60,85	16.695,00	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	44.007,68	102.042,93	131,88	22.260,00	-78,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	7.739,64	7.222,00	-6,69	5.565,00	-22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	431.125,85	0,00	0,00	142.671,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	1.107,97	1.087,31	-1,86	556,50	-48,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	10.641,24	17.650,15	65,87	5.565,00	-68,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS	148.238,39	60.190,33	-59,40	27.825,00	-53,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	73.281,68	76.654,60	4,60	13.356,00	-82,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	83.074,78	49.585,18	-40,31	11.130,00	-77,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PROGF	0,00	20.279,18	0,00	16.695,00	-17,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PNAE/F	3.927,75	7.478,08	90,39	5.008,50	-33,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PNATE	19.583,58	27.974,39	42,85	2.699,01	-90,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE RECURSOS VINCULAD	81.952,65	148.397,36	81,08	4.937,05	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PDDE/F	1.143,60	1.318,29	15,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL	67.175,16	80.358,66	19,63	9.182,25	-88,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FUNDC	64.741,93	39.849,18	-38,45	4.785,90	-87,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS À A	10.564,24	0,00	0,00	1.257,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FUNDC	4.853,89	6.507,77	34,07	1.224,30	-81,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS À A	1.252,48	580,86	-53,62	1.669,50	187,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	50.265,92	71.744,70	42,73	20.034,00	-72,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DE REC	3.560,57	4.104,45	15,28	779,10	-81,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS-AUXÍLIO FINANCEIRO LEI COM	13.269,07	8.985,50	-32,28	2.210,08	-75,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	133,91	22,06	-83,53	2.893,80	13.017,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL	19.879,04	19.486,35	-1,98	1.430,98	-92,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL	24.359,70	28.687,77	17,77	3.339,00	-88,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	121.416,40	33.596,80	-72,33	9.460,50	-71,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	23.777,64	35.679,34	50,05	1.430,98	-95,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	65.959,06	87.780,34	33,08	3.895,50	-95,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	1.430,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	0,00	0,00	0,00	556,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	1.750,80	147,56	-91,57	1.430,98	869,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	7,31	389,77	5.232,01	22.260,00	5.611,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	0,00	0,00	0,00	16.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	60.447,02	45.888,68	-24,08	27.825,00	-39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE OUTROS RECUR. VINC.	582.925,83	587.238,04	0,74	22.260,00	-96,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSO	12.702,64	12.342,61	-2,83	1.430,98	-88,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSO	153,87	608,54	295,49	556,50	-8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	2.949,28	4.307,21	46,04	8.904,00	106,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINC	426,85	43,44	-89,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO VINCULADOS DI	0,00	170.576,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	98.305,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	24.143,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCUL.-OPERAÇÕES	0,00	10.943,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PISO S	0,00	668,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE TRANSF. DESTINADAS AO SETO	0,00	1.490,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE TRANSF. DESTINADAS AO SETO	0,00	603,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE RECUR. VINCULADOS-INSCRIÇÕ	0,00	1.457,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA I	0,00	6.438,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.421,16	0,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Receita de Serviços	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.611.676,29	51.699.794,71	13,35	48.640.219,44	-5,92	51.558.632,62	6,00	55.670.000,00	7,97	58.387.000,00	4,88
Transferências da União e de suas Entidades	20.589.474,83	22.809.723,43	10,78	21.273.427,18	-6,74	22.549.864,64	6,00	24.668.000,00	9,39	25.870.000,00	4,87
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	14.593.668,78	15.114.426,60	3,57	15.460.100,00	2,29	16.387.706,00	6,00	17.158.000,00	4,70	17.880.000,00	4,21
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.561.655,93	15.082.170,56	3,57	15.423.000,00	2,26	16.348.380,00	6,00	17.120.000,00	4,72	17.840.000,00	4,21
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.329.328,20	13.723.416,39	2,96	14.310.000,00	4,27	15.168.600,00	6,00	15.600.000,00	2,84	16.200.000,00	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	13.329.328,20	13.723.416,39	2,96	14.310.000,00	4,27	15.168.600,00	6,00	15.600.000,00	2,84	16.200.000,00	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota	1.232.327,73	1.358.754,17	10,26	1.113.000,00	-18,09	1.179.780,00	6,00	1.520.000,00	28,84	1.640.000,00	7,89
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota	1.232.327,73	1.358.754,17	10,26	1.113.000,00	-18,09	1.179.780,00	6,00	1.520.000,00	28,84	1.640.000,00	7,89
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	548.382,06	605.345,03	10,39	583.000,00	-3,69	617.980,00	6,00	680.000,00	10,04	750.000,00	10,29
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	0,00	149.834,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	170.000,00	3,03
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	683.945,67	603.574,54	-11,75	530.000,00	-12,19	561.800,00	6,00	675.000,00	20,15	720.000,00	6,67
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	32.012,85	32.256,04	0,76	37.100,00	15,02	39.326,00	6,00	38.000,00	-3,37	40.000,00	5,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	32.012,85	32.256,04	0,76	37.100,00	15,02	39.326,00	6,00	38.000,00	-3,37	40.000,00	5,26
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Re	2.586.794,96	1.939.261,10	-25,03	2.443.766,47	26,02	2.590.392,45	6,00	2.135.000,00	-17,58	2.230.000,00	4,45
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	157.086,25	75.355,44	-52,03	347.287,70	360,87	368.124,96	6,00	85.000,00	-76,91	90.000,00	5,88

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. I	157.086,25	75.355,44	-52,03	347.287,70	360,87	368.124,96	6,00	85.000,00	-76,91	90.000,00	5,88
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.196.307,82	1.863.905,66	-15,13	2.096.478,77	12,48	2.222.267,49	6,00	2.050.000,00	-7,75	2.140.000,00	4,39
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.888.784,17	1.504.686,23	-20,34	1.720.707,71	14,36	1.823.950,17	6,00	1.650.000,00	-9,54	1.720.000,00	4,24
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Pet	1.888.784,17	1.504.686,23	-20,34	1.720.707,71	14,36	1.823.950,17	6,00	1.650.000,00	-9,54	1.720.000,00	4,24
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	307.523,65	359.219,43	16,81	375.771,06	4,61	398.317,32	6,00	400.000,00	0,42	420.000,00	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	307.523,65	359.219,43	16,81	375.771,06	4,61	398.317,32	6,00	400.000,00	0,42	420.000,00	5,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	2.741.668,83	3.710.037,02	35,32	2.007.556,88	-45,89	2.128.010,31	6,00	3.655.000,00	71,76	3.890.000,00	6,43
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Repas	2.741.668,83	3.710.037,02	35,32	2.007.556,88	-45,89	2.128.010,31	6,00	3.655.000,00	71,76	3.890.000,00	6,43
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.419.750,20	3.166.830,31	30,87	556.500,00	-82,43	589.890,00	6,00	1.800.000,00	205,14	1.900.000,00	5,56
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.419.750,20	3.166.830,31	30,87	556.500,00	-82,43	589.890,00	6,00	1.800.000,00	205,14	1.900.000,00	5,56
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS–EMENDA PARL	977.599,00	950.000,00	-2,82	5.565,00	-99,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS–EMENDA PARL	0,00	0,00	0,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANS. DE RECUR.-CORONAVÍRUS(CONVID-19) NO BOJC	24.028,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTC	0,00	585.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	1.418.122,92	1.631.758,31	15,06	545.370,00	-66,58	589.890,00	8,16	1.800.000,00	205,14	1.900.000,00	5,56
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	197.734,52	218.150,52	10,32	263.039,74	20,58	278.822,13	6,00	280.000,00	0,42	300.000,00	7,14
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	197.734,52	218.150,52	10,32	263.039,74	20,58	278.822,13	6,00	280.000,00	0,42	300.000,00	7,14
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	66.486,29	123.366,58	85,55	87.679,91	-28,93	92.940,71	6,00	950.000,00	922,16	1.000.000,00	5,26
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	66.486,29	123.366,58	85,55	87.679,91	-28,93	92.940,71	6,00	950.000,00	922,16	1.000.000,00	5,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTC	0,00	74.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	54.486,29	37.338,58	-31,47	87.679,91	134,82	92.940,71	6,00	950.000,00	922,16	1.000.000,00	5,26
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	54.787,57	60.787,56	10,95	137.782,72	126,66	146.049,69	6,00	75.000,00	-48,65	85.000,00	13,33
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	54.787,57	60.787,56	10,95	137.782,72	126,66	146.049,69	6,00	75.000,00	-48,65	85.000,00	13,33
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.910,25	140.902,05	4.741,58	500.850,00	255,46	530.901,00	6,00	50.000,00	-90,58	55.000,00	10,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.910,25	140.902,05	4.741,58	500.850,00	255,46	530.901,00	6,00	50.000,00	-90,58	55.000,00	10,00
TRANSF. DE REC. P/ PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	0,00	140.902,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	2.910,25	0,00	0,00	500.850,00	0,00	530.901,00	6,00	50.000,00	-90,58	55.000,00	10,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	0,00	0,00	461.704,51	0,00	489.406,78	6,00	500.000,00	2,16	550.000,00	10,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	0,00	0,00	461.704,51	0,00	489.406,78	6,00	500.000,00	2,16	550.000,00	10,00
TRANSF. DE RECURSOS - CORONAVÍRUS (CONVID-19) N	0,00	0,00	0,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	0,00	0,00	0,00	450.574,51	0,00	489.406,78	8,62	500.000,00	2,16	550.000,00	10,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvim	510.118,86	674.122,85	32,15	708.710,93	5,13	751.265,40	6,00	695.000,00	-7,49	760.000,00	9,35

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Transferências do Salário-Educação	348.540,52	441.948,23	26,80	515.376,70	16,61	546.331,13	6,01	500.000,00	-8,48	550.000,00	10,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	348.540,52	441.948,23	26,80	515.376,70	16,61	546.331,13	6,01	500.000,00	-8,48	550.000,00	10,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	5.000,00	-31,69	5.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinheiro	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	5.000,00	-31,69	5.000,00	0,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	99.928,00	147.885,73	47,99	179.524,63	21,39	190.296,11	6,00	170.000,00	-10,67	180.000,00	5,88
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimenta	99.928,00	147.885,73	47,99	179.524,63	21,39	190.296,11	6,00	170.000,00	-10,67	180.000,00	5,88
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	61.650,34	14.866,77	-75,89	6.904,80	-53,56	7.319,08	6,00	20.000,00	173,26	25.000,00	25,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	61.650,34	14.866,77	-75,89	6.904,80	-53,56	7.319,08	6,00	20.000,00	173,26	25.000,00	25,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS AO PRO	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Ma	0,00	370.284,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	435.000,00	6,10
Transferências de Recursos de Complementação da União ac	0,00	370.284,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	435.000,00	6,10
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	288.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	340.000,00	6,25
Transferências de Recursos de Complementação da União ac	0,00	288.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	340.000,00	6,25
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	81.426,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	95.000,00	5,56
Transferências de Recursos de Complementação da União ac	0,00	81.426,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	95.000,00	5,56
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	49.630,63	165.268,10	233,00	269.286,93	62,94	285.444,15	6,00	185.000,00	-35,19	190.000,00	2,70
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	49.630,63	165.268,10	233,00	269.286,93	62,94	285.444,15	6,00	185.000,00	-35,19	190.000,00	2,70
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	49.630,63	165.268,10	233,00	269.286,93	62,94	285.444,15	6,00	185.000,00	-35,19	190.000,00	2,70
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	107.592,77	836.323,55	677,30	384.005,97	-54,08	407.046,33	6,00	430.000,00	5,64	485.000,00	12,79
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.595,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.595,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementa	97.557,72	107.624,40	10,32	200.340,00	86,15	212.360,40	6,00	130.000,00	-38,78	135.000,00	3,85
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	97.557,72	107.624,40	10,32	200.340,00	86,15	212.360,40	6,00	130.000,00	-38,78	135.000,00	3,85
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Foment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	10.035,05	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	10.035,05	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	0,00	728.699,15	0,00	161.405,97	-77,85	171.090,33	6,00	300.000,00	75,35	350.000,00	16,67
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	0,00	728.699,15	0,00	161.405,97	-77,85	171.090,33	6,00	300.000,00	75,35	350.000,00	16,67
TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LC Nº 195/2	0,00	27.536,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LC Nº 195/2	0,00	67.976,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - LC 201/2023-NOTA	0,00	337.888,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	0,00	295.297,12	0,00	161.405,97	-45,34	171.090,33	6,00	300.000,00	75,35	350.000,00	16,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	17.258.900,61	19.722.783,52	14,28	18.098.330,55	-8,24	19.184.230,37	6,00	20.702.000,00	7,91	21.717.000,00	4,90
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.496.286,25	15.203.144,72	4,88	15.752.233,55	3,61	16.697.367,56	6,00	16.680.000,00	-0,10	17.292.000,00	3,67

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3c0de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Cota-Parte do ICMS	13.607.499,27	14.078.108,16	3,46	14.840.000,00	5,41	15.730.400,00	6,00	15.500.000,00	-1,46	16.000.000,00	3,23
Cota-Parte do ICMS - Principal	13.607.499,27	14.078.108,16	3,46	14.840.000,00	5,41	15.730.400,00	6,00	15.500.000,00	-1,46	16.000.000,00	3,23
Cota-Parte do IPVA	741.067,00	966.562,55	30,43	583.000,00	-39,68	617.980,00	6,00	1.000.000,00	61,82	1.100.000,00	10,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	741.067,00	966.562,55	30,43	583.000,00	-39,68	617.980,00	6,00	1.000.000,00	61,82	1.100.000,00	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	134.792,76	155.913,34	15,67	280.900,00	80,16	297.754,00	6,00	175.000,00	-41,23	185.000,00	5,71
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	134.792,76	155.913,34	15,67	280.900,00	80,16	297.754,00	6,00	175.000,00	-41,23	185.000,00	5,71
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômic	12.927,22	2.560,67	-80,19	48.333,55	1.787,54	51.233,56	6,00	5.000,00	-90,24	7.000,00	40,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	12.927,22	2.560,67	-80,19	48.333,55	1.787,54	51.233,56	6,00	5.000,00	-90,24	7.000,00	40,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	204.609,61	226.837,65	10,86	20.714,38	-90,87	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	204.609,61	226.837,65	10,86	20.714,38	-90,87	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	204.609,61	226.837,65	10,86	20.714,38	-90,87	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
FARMACIA BASICA - RECURSO DO ESTADO	27.624,00	27.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO - SAMU (SERVIÇO DE A	176.985,61	184.362,36	4,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL PARA COMBA	0,00	14.851,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - F	0,00	0,00	0,00	20.714,38	0,00	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	535.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	0,00	535.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	0,00	535.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	2.558.004,75	3.757.708,96	46,90	2.325.382,62	-38,12	2.464.905,57	6,00	3.922.000,00	59,11	4.305.000,00	9,77
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	232.590,00	468.497,03	101,43	501.028,08	6,94	531.089,76	6,00	600.000,00	12,98	620.000,00	3,33
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	232.590,00	468.497,03	101,43	501.028,08	6,94	531.089,76	6,00	600.000,00	12,98	620.000,00	3,33
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	232.590,00	468.497,03	101,43	501.028,08	6,94	531.089,76	6,00	600.000,00	12,98	620.000,00	3,33
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	420.000,00	345.000,00	-17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	420.000,00	345.000,00	-17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG	420.000,00	345.000,00	-17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	413.802,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	485.000,00	5,43
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	413.802,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	485.000,00	5,43
Outras Transf. dos Estados e DF	1.905.414,75	2.530.409,09	32,80	1.824.354,54	-27,90	1.933.815,81	6,00	2.862.000,00	48,00	3.200.000,00	11,81
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.905.414,75	2.530.409,09	32,80	1.824.354,54	-27,90	1.933.815,81	6,00	2.862.000,00	48,00	3.200.000,00	11,81
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES	346.890,94	285.099,97	-17,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS-FUNDO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.558.523,81	2.245.309,12	44,07	1.824.354,54	-18,75	1.933.815,81	6,00	2.862.000,00	48,00	3.200.000,00	11,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Outras Receitas Correntes	45.860,70	55.171,01	20,30	107.714,78	95,24	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-OUTROS REC. DO FUNDO ESTADUAL	401,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45,00	3.615,23	7.933,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDEB	3.865,18	8.686,58	124,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - MDE	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	41.548,62	42.743,19	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	6.579.994,40	13.619.631,27	106,99	939.051,91	-93,11	995.394,98	6,00	1.626.600,00	63,41	2.154.700,00	32,47
Operações de Crédito	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Alienação de Bens	1.024.481,74	2.407.000,00	134,95	75.952,74	-96,84	80.509,89	6,00	110.000,00	36,63	165.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	114.000,00	281.000,00	146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	910.300,00	2.126.000,00	133,55	69.047,94	-96,75	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00

Assinado digitalmente: Acoesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Alienação de Bens Imóveis - Principal	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
JUSTO VALOR PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INT	181,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Transferências de Capital	5.555.512,66	10.302.365,27	85,44	752.622,48	-92,69	797.779,80	6,00	1.466.600,00	83,84	1.939.700,00	32,26
Transferências da União e de suas Entidades	2.106.102,00	4.722.956,94	124,25	34.523,98	-99,27	36.595,40	6,00	186.600,00	409,90	242.000,00	29,69
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS–EMENDA PARL	213.652,00	435.812,00	103,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS–EMENDA PARL	0,00	412.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nac. do Desenvolvim	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Destinados a Programas de Ed	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Prog.s de Educação	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Prog.s de Educação - I	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS AO PRO	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	1.468.500,00	2.046.540,82	39,36	13.809,60	-99,33	14.638,16	6,00	86.600,00	491,60	92.000,00	6,24
Transferências de Convênios da União destinadas a Progi	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	76.600,00	946,58	82.000,00	7,05
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	76.600,00	946,58	82.000,00	7,05
Transferências de Convênios da União destinadas a Progi	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	10.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	10.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	1.468.500,00	2.046.540,82	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	1.468.500,00	2.046.540,82	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	423.950,00	1.758.962,00	314,90	20.714,38	-98,82	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	150.000,00	50,00
Transferência Especial da União	0,00	1.578.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	1.578.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PARLAN	0,00	1.578.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Er	423.950,00	180.000,00	-57,54	20.714,38	-88,49	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	150.000,00	50,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entid	423.950,00	180.000,00	-57,54	20.714,38	-88,49	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	150.000,00	50,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	3.449.410,66	5.579.408,33	61,75	718.098,50	-87,13	761.184,40	6,00	1.280.000,00	68,16	1.697.700,00	32,63
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - F	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	69.133,17	1.991.410,66	2.780,54	27.619,18	-98,61	29.276,32	6,00	1.150.000,00	3.828,09	1.550.000,00	34,78
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	300.000,00	0,00	20.714,38	-93,10	21.957,24	6,00	150.000,00	583,15	150.000,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	300.000,00	0,00	20.714,38	-93,10	21.957,24	6,00	150.000,00	583,15	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Previdência Social	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Previdência Social	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Municípios	49.925,17	1.691.410,66	3.287,89	6.904,80	-99,59	7.319,08	6,00	1.000.000,00	13.562,92	1.400.000,00	40,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Municípios	49.925,17	1.691.410,66	3.287,89	6.904,80	-99,59	7.319,08	6,00	1.000.000,00	13.562,92	1.400.000,00	40,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	3.234.411,49	2.399.333,33	-25,82	690.479,32	-71,22	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	1.726.511,49	799.333,33	-53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	1.726.511,49	799.333,33	-53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS AO PETERBACH	0,00	799.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação - Principal	1.726.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	1.507.900,00	1.600.000,00	6,11	690.479,32	-56,85	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	1.507.900,00	1.600.000,00	6,11	690.479,32	-56,85	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62
TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS-FUNDO CIDADES	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	1.507.900,00	0,00	0,00	690.479,32	0,00	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.570.945,53)	(5.877.415,93)	5,50	(6.014.652,00)	2,33	(6.375.531,12)	6,00	(6.554.600,00)	2,81	(6.802.000,00)	3,77
Receitas Correntes	(5.570.945,53)	(5.877.415,93)	5,50	(6.014.652,00)	2,33	(6.375.531,12)	6,00	(6.554.600,00)	2,81	(6.802.000,00)	3,77
Transferências Correntes	(5.570.945,53)	(5.877.415,93)	5,50	(6.014.652,00)	2,33	(6.375.531,12)	6,00	(6.554.600,00)	2,81	(6.802.000,00)	3,77
Transferências da União e de suas Entidades	(2.674.274,76)	(2.754.607,11)	3,00	(2.873.872,00)	4,33	(3.041.585,20)	5,84	(3.127.600,00)	2,83	(3.248.000,00)	3,85
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	(2.672.267,76)	(2.754.607,11)	3,08	(2.869.420,00)	4,17	(3.041.585,20)	6,00	(3.127.600,00)	2,83	(3.248.000,00)	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.665.865,33)	(2.748.156,01)	3,09	(2.862.000,00)	4,14	(3.033.720,00)	6,00	(3.120.000,00)	2,84	(3.240.000,00)	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.665.865,33)	(2.748.156,01)	3,09	(2.862.000,00)	4,14	(3.033.720,00)	6,00	(3.120.000,00)	2,84	(3.240.000,00)	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.665.865,33)	(2.748.156,01)	3,09	(2.862.000,00)	4,14	(3.033.720,00)	6,00	(3.120.000,00)	2,84	(3.240.000,00)	3,85
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	(6.402,43)	(6.451,10)	0,76	(7.420,00)	15,02	(7.865,20)	6,00	(7.600,00)	-3,37	(8.000,00)	5,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(6.402,43)	(6.451,10)	0,76	(7.420,00)	15,02	(7.865,20)	6,00	(7.600,00)	-3,37	(8.000,00)	5,26
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	(2.007,00)	0,00	0,00	(4.452,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	(2.007,00)	0,00	0,00	(4.452,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	(2.007,00)	0,00	0,00	(4.452,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(2.896.670,77)	(3.122.808,82)	7,81	(3.140.780,00)	0,58	(3.333.945,92)	6,15	(3.427.000,00)	2,79	(3.554.000,00)	3,71
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.896.670,77)	(3.040.048,27)	4,95	(3.140.780,00)	3,31	(3.329.226,80)	6,00	(3.335.000,00)	0,17	(3.457.000,00)	3,66
Cota-Parte do ICMS	(2.721.499,85)	(2.815.553,81)	3,46	(2.968.000,00)	5,41	(3.146.080,00)	6,00	(3.100.000,00)	-1,46	(3.200.000,00)	3,23
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.721.499,85)	(2.815.553,81)	3,46	(2.968.000,00)	5,41	(3.146.080,00)	6,00	(3.100.000,00)	-1,46	(3.200.000,00)	3,23
Cota-Parte do IPVA	(148.212,44)	(193.311,55)	30,43	(116.600,00)	-39,68	(123.596,00)	6,00	(200.000,00)	61,82	(220.000,00)	10,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(148.212,44)	(193.311,55)	30,43	(116.600,00)	-39,68	(123.596,00)	6,00	(200.000,00)	61,82	(220.000,00)	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(26.958,48)	(31.182,91)	15,67	(56.180,00)	80,16	(59.550,80)	6,00	(35.000,00)	-41,23	(37.000,00)	5,71
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(26.958,48)	(31.182,91)	15,67	(56.180,00)	80,16	(59.550,80)	6,00	(35.000,00)	-41,23	(37.000,00)	5,71
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	(82.760,55)	0,00	0,00	0,00	(4.719,12)	0,00	(92.000,00)	1.849,52	(97.000,00)	5,43
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	(82.760,55)	0,00	0,00	0,00	(4.719,12)	0,00	(92.000,00)	1.849,52	(97.000,00)	5,43
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	(82.760,55)	0,00	0,00	0,00	(4.719,12)	0,00	(92.000,00)	1.849,52	(97.000,00)	5,43
TOTAL DA RECEITA	51.563.793,69	64.671.468,14	25,42	46.110.000,00	-28,70	48.876.600,00	6,00	55.340.000,00	13,22	58.660.000,00	6,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 15:07:32

UELIKSON BOONE
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR CRC - ES 021664/O-2

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.vilapavao.es.gov.br/ Chave: cb102976-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
DESPESAS CORRENTES	43.626.746,29	49.832.021,62	14,22	37.040.177,45	-25,67	39.262.588,09	6,00	50.615.000,00	28,91	53.615.500,00	5,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.555.706,13	23.342.671,82	13,56	23.037.183,52	-1,31	24.419.414,53	6,00	25.730.000,00	5,37	27.273.800,00	6,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	16.152,71	0,00	1.060,00	-93,44	1.123,60	6,00	35.000,00	3.014,99	37.100,00	6,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.071.040,16	26.473.197,09	14,75	14.001.933,93	-47,11	14.842.049,96	6,00	24.850.000,00	67,43	26.304.600,00	5,85
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.291,86	6.497.713,38	-8,32	7.714.694,12	18,73	8.177.575,77	6,00	3.025.000,00	-63,01	3.242.500,00	7,19
INVESTIMENTOS	6.514.873,27	6.497.713,38	-0,26	7.420.000,00	14,19	7.865.200,00	6,00	2.750.000,00	-65,04	2.951.000,00	7,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	132.500,00	6,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	572.418,59	0,00	0,00	294.694,12	0,00	312.375,77	6,00	150.000,00	-51,98	159.000,00	6,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.355.128,43	0,00	1.436.436,14	6,00	1.700.000,00	18,35	1.802.000,00	6,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.355.128,43	0,00	1.436.436,14	6,00	1.700.000,00	18,35	1.802.000,00	6,00
TOTAL DA DESPESA	50.714.038,15	56.329.735,00	11,07	46.110.000,00	-18,14	48.876.600,00	6,00	55.340.000,00	13,22	58.660.000,00	6,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 15:13:03

_____ UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	_____ FELIPHE NUNES DOS SANTOS CONTADOR CRC - ES 021664/O-2
---	---

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
ARRECADADORA	57.134.739,22	70.548.884,07	119,60	52.124.652,00	-103,20	55.252.131,12	12,00	61.894.600,00	74,49	65.462.000,00	37,51
Receitas Correntes	50.554.744,82	56.929.252,80	12,61	51.185.600,09	-10,09	54.256.736,14	6,00	60.268.000,00	11,08	63.307.300,00	5,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.141.786,09	2.287.312,93	6,79	1.311.339,55	-42,67	1.390.019,93	6,00	2.473.000,00	77,91	2.645.000,00	6,96
Impostos	1.874.683,97	1.954.352,91	4,25	1.106.838,37	-43,37	1.173.248,64	6,00	2.098.000,00	78,82	2.247.000,00	7,10
Impostos sobre o Patrim.	597.059,39	575.389,53	-3,63	314.168,10	-45,40	333.018,17	6,00	625.000,00	87,68	665.000,00	6,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	257.776,92	213.571,31	-17,15	210.596,20	-1,39	223.231,96	6,00	245.000,00	9,75	265.000,00	8,16
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pr	174.742,67	171.958,27	-1,59	145.000,66	-15,68	153.700,70	6,00	195.000,00	26,87	210.000,00	7,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	339,32	948,48	179,52	6.904,80	627,99	7.319,08	6,00	5.000,00	-31,69	5.000,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	59.551,66	32.297,79	-45,77	48.333,55	49,65	51.233,56	6,00	35.000,00	-31,69	38.000,00	8,57
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	8.672,97	4.681,13	-46,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	50.878,69	27.616,66	-45,72	48.333,55	75,02	51.233,56	6,00	35.000,00	-31,69	38.000,00	8,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	23.143,27	8.366,77	-63,85	10.357,19	23,79	10.978,62	6,00	10.000,00	-8,91	12.000,00	20,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	339.282,47	361.818,22	6,64	103.571,90	-71,37	109.786,21	6,00	380.000,00	246,13	400.000,00	5,26
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	339.282,47	361.818,22	6,64	103.571,90	-71,37	109.786,21	6,00	380.000,00	246,13	400.000,00	5,26
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	533.771,91	519.288,41	-2,71	283.787,00	-45,35	300.814,21	6,00	575.000,00	91,15	660.000,00	14,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	533.771,91	519.288,41	-2,71	283.787,00	-45,35	300.814,21	6,00	575.000,00	91,15	660.000,00	14,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	515.334,44	409.672,06	-20,50	276.191,73	-32,58	292.763,23	6,00	450.000,00	53,71	530.000,00	17,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	515.334,44	409.672,06	-20,50	276.191,73	-32,58	292.763,23	6,00	450.000,00	53,71	530.000,00	17,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	18.437,47	109.616,35	494,53	7.595,27	-93,07	8.050,98	6,00	125.000,00	1.452,61	130.000,00	4,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	18.437,47	109.616,35	494,53	7.595,27	-93,07	8.050,98	6,00	125.000,00	1.452,61	130.000,00	4,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	743.852,67	859.674,97	15,57	508.883,27	-40,81	539.416,26	6,00	898.000,00	66,48	922.000,00	2,67
Impostos sobre Serv.	743.852,67	859.674,97	15,57	508.883,27	-40,81	539.416,26	6,00	898.000,00	66,48	922.000,00	2,67
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	743.852,67	859.674,97	15,57	508.883,27	-40,81	539.416,26	6,00	898.000,00	66,48	922.000,00	2,67
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	733.837,21	850.718,36	15,93	483.335,54	-43,19	512.335,66	6,00	880.000,00	71,76	900.000,00	2,27
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	733.837,21	850.718,36	15,93	483.335,54	-43,19	512.335,66	6,00	880.000,00	71,76	900.000,00	2,27
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	6.997,30	7.812,45	11,65	10.357,19	32,57	10.978,62	6,00	10.000,00	-8,91	12.000,00	20,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	2.235,97	1.077,23	-51,82	11.047,67	925,56	11.710,53	6,00	5.000,00	-57,30	5.000,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA-CORF	302,35	152,94	-49,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	1.933,62	924,29	-52,20	11.047,67	1.095,26	11.710,53	6,00	5.000,00	-57,30	5.000,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	782,19	66,93	-91,44	4.142,87	6.089,86	4.391,45	6,00	3.000,00	-31,69	5.000,00	66,67
Taxas	267.102,12	332.960,02	24,66	196.215,42	-41,07	207.988,37	6,00	371.000,00	78,38	394.000,00	6,20
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.768,42	113.901,17	29,77	88.573,51	-22,24	93.887,98	6,00	139.000,00	48,05	153.000,00	10,07
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.003,75	63.404,77	17,41	49.932,51	-21,25	52.928,51	6,00	77.000,00	45,48	86.000,00	11,69
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.106,25	46.871,27	29,81	38.337,50	-18,21	40.637,77	6,00	55.000,00	35,34	60.000,00	9,09
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	35.112,74	45.863,87	30,62	5.476,79	-88,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ	898,89	1.007,40	12,07	5.476,79	443,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	94,62	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	5.476,76	0,00	40.637,77	642,00	55.000,00	35,34	60.000,00	9,09
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	671,08	703,03	4,76	954,82	35,81	1.012,09	6,00	5.000,00	394,03	8.000,00	60,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	644,67	687,17	6,59	136,40	-80,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA	26,41	15,86	-39,95	136,40	760,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS DE M	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-M	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-MU	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	0,00	0,00	0,00	136,42	0,00	1.012,09	641,89	5.000,00	394,03	8.000,00	60,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	11.906,30	13.527,78	13,62	6.991,23	-48,32	7.410,73	6,00	12.000,00	61,93	13.000,00	8,33
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	9.891,92	11.341,36	14,65	998,75	-91,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-DÍVIDA ATIVA	248,96	176,92	-28,94	998,75	464,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-D	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-DÍ	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	1.730,44	1.984,90	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA AT	34,98	24,60	-29,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	998,73	0,00	7.410,73	642,02	12.000,00	61,93	13.000,00	8,33
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro	5.320,12	2.302,69	-56,72	3.648,96	58,47	3.867,92	6,00	5.000,00	29,27	5.000,00	0,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	5.240,14	2.254,82	-56,97	521,29	-76,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	79,98	47,87	-40,15	521,29	988,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS DE M	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-M	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-MU	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	0,00	0,00	0,00	521,22	0,00	3.867,92	642,09	5.000,00	29,27	5.000,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.707,14	35.809,60	57,70	26.590,06	-25,75	28.185,46	6,00	40.000,00	41,92	42.000,00	5,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	22.707,14	35.809,60	57,70	26.590,06	-25,75	28.185,46	6,00	40.000,00	41,92	42.000,00	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.057,53	14.686,80	32,82	12.050,94	-17,95	12.774,01	6,00	22.000,00	72,22	25.000,00	13,64
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.059,89	10.774,96	18,93	9.911,06	-8,02	10.505,73	6,00	13.000,00	23,74	14.000,00	7,69

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	22,70	39,70	74,89	153,06	285,54	162,24	6,00	2.000,00	1.132,74	3.000,00	50,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.518,74	2.987,29	96,70	1.201,29	-59,79	1.273,37	6,00	5.000,00	292,66	6.000,00	20,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	170,95	467,82	173,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.347,79	2.519,47	86,93	1.201,29	-52,32	1.273,37	6,00	5.000,00	292,66	6.000,00	20,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	456,20	884,85	93,96	785,53	-11,22	832,67	6,00	2.000,00	140,19	2.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	179.333,70	219.058,85	22,15	107.641,91	-50,86	114.100,39	6,00	232.000,00	103,33	241.000,00	3,88
Taxas pela Prestação de Serviços	179.333,70	219.058,85	22,15	107.641,91	-50,86	114.100,39	6,00	232.000,00	103,33	241.000,00	3,88
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	140.376,13	151.014,08	7,58	83.475,04	-44,72	88.483,52	6,00	170.000,00	92,13	175.000,00	2,94
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	55.553,78	81.221,57	46,20	10.434,38	-87,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	10.434,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	10.434,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	4.042,12	3.370,76	-16,61	10.434,38	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.135,44	1.511,10	33,08	10.434,38	590,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	1.689,86	1.894,00	12,08	10.434,38	450,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	64.849,40	53.789,09	-17,06	10.434,38	-80,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	13.105,53	9.227,56	-29,59	10.434,38	13,08	88.483,52	748,00	170.000,00	92,13	175.000,00	2,94
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	183,35	411,23	124,29	249,67	-39,29	264,63	5,99	2.000,00	655,77	2.000,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MORA	133,45	280,64	110,30	31,21	-88,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	100,74	0,00	31,21	-69,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	49,70	29,84	-39,96	31,21	4,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,20	0,01	-95,00	31,21	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	31,20	0,00	264,63	748,17	2.000,00	655,77	2.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	29.228,34	60.372,42	106,55	16.319,76	-72,97	17.298,96	6,00	55.000,00	217,94	58.000,00	5,45
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	13.381,13	29.128,19	117,68	2.039,97	-93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-DÍVIDA ATIVA	456,91	773,67	69,33	2.039,97	163,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	467,94	332,56	-28,93	2.039,97	513,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	11.209,27	19.183,29	71,14	2.039,97	-89,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	2.210,28	7.835,89	254,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	155,84	691,33	343,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-4b6c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	65,77	46,26	-29,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTA	1.281,20	2.381,23	85,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	17.298,96	748,00	55.000,00	217,94	58.000,00	5,45
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	9.545,88	7.261,12	-23,93	7.597,44	4,63	8.053,28	6,00	5.000,00	-37,91	6.000,00	20,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MORA	5.900,75	5.248,10	-11,06	949,68	-81,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	483,91	241,11	-50,17	949,68	293,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	150,33	89,98	-40,15	949,68	955,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTA	3.010,89	1.681,93	-44,14	949,68	-43,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	8.053,28	748,00	5.000,00	-37,91	6.000,00	20,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	8.285,76	0,00	8.782,92	6,00	4.000,00	-54,46	4.000,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	8.285,76	0,00	8.782,92	6,00	4.000,00	-54,46	4.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potá	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	2.000,00	-31,69	2.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potáve	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	2.000,00	-31,69	2.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Pú	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ.	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complement	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00
Contribuições	675.268,98	796.510,55	17,95	684.419,58	-14,07	725.484,76	6,00	855.000,00	17,85	885.300,00	3,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetada	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	675.268,98	796.510,55	17,95	681.768,96	-14,41	722.675,10	6,00	854.000,00	18,17	884.300,00	3,55
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	675.268,98	796.510,55	17,95	681.768,96	-14,41	722.675,10	6,00	854.000,00	18,17	884.300,00	3,55
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	675.268,98	796.510,55	17,95	681.768,96	-14,41	722.675,10	6,00	854.000,00	18,17	884.300,00	3,55
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	670.579,79	793.937,11	18,40	679.431,66	-14,42	720.197,56	6,00	850.000,00	18,02	880.000,00	3,53
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e	10,28	57,69	461,19	111,30	92,93	117,98	6,00	500,00	323,80	500,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida	3.429,26	2.035,79	-40,63	1.335,60	-34,39	1.415,74	6,00	2.500,00	76,59	2.800,00	12,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN. PÚBL.	488,85	257,99	-47,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida At	2.940,41	1.777,80	-39,54	1.335,60	-24,87	1.415,74	6,00	2.500,00	76,59	2.800,00	12,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e	1.249,65	479,96	-61,59	890,40	85,52	943,82	6,00	1.000,00	5,95	1.000,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Patrimonial	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Valores Mobiliários	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Juros e Correções Monetárias	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Remuneração de Depósitos Bancários	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	41.755,34	16.347,87	-60,85	16.695,00	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	44.007,68	102.042,93	131,88	22.260,00	-78,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	7.739,64	7.222,00	-6,69	5.565,00	-22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	431.125,85	0,00	0,00	142.671,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	1.107,97	1.087,31	-1,86	556,50	-48,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	10.641,24	17.650,15	65,87	5.565,00	-68,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS	148.238,39	60.190,33	-59,40	27.825,00	-53,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	73.281,68	76.654,60	4,60	13.356,00	-82,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	83.074,78	49.585,18	-40,31	11.130,00	-77,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PROGR	0,00	20.279,18	0,00	16.695,00	-17,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PNAE/F	3.927,75	7.478,08	90,39	5.008,50	-33,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PNATE	19.583,58	27.974,39	42,85	2.699,01	-90,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE RECURSOS VINCULAD	81.952,65	148.397,36	81,08	4.937,05	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PDDE/F	1.143,60	1.318,29	15,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL	67.175,16	80.358,66	19,63	9.182,25	-88,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FUNDO	64.741,93	39.849,18	-38,45	4.785,90	-87,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS À A	10.564,24	0,00	0,00	1.257,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FUNDO	4.853,89	6.507,77	34,07	1.224,30	-81,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS À A	1.252,48	580,86	-53,62	1.669,50	187,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	50.265,92	71.744,70	42,73	20.034,00	-72,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DE REC	3.560,57	4.104,45	15,28	779,10	-81,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS-AUXÍLIO FINANCEIRO LEI COM	13.269,07	8.985,50	-32,28	2.210,08	-75,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	133,91	22,06	-83,53	2.893,80	13.017,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL	19.879,04	19.486,35	-1,98	1.430,98	-92,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL	24.359,70	28.687,77	17,77	3.339,00	-88,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	121.416,40	33.596,80	-72,33	9.460,50	-71,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	23.777,64	35.679,34	50,05	1.430,98	-95,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	65.959,06	87.780,34	33,08	3.895,50	-95,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	1.430,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	0,00	0,00	0,00	556,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	1.750,80	147,56	-91,57	1.430,98	869,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	7,31	389,77	5.232,01	22.260,00	5.611,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	0,00	0,00	0,00	16.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-COM	60.447,02	45.888,68	-24,08	27.825,00	-39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE OUTROS RECUR. VINC	582.925,83	587.238,04	0,74	22.260,00	-96,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSO	12.702,64	12.342,61	-2,83	1.430,98	-88,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSO	153,87	608,54	295,49	556,50	-8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	2.949,28	4.307,21	46,04	8.904,00	106,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINC	426,85	43,44	-89,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO VINCULADOS DE	0,00	170.576,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	98.305,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	24.143,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCUL.-OPERAÇÕES	0,00	10.943,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PISO S	0,00	668,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE TRANSF. DESTINADAS AO SETO	0,00	1.490,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE TRANSF. DESTINADAS AO SETO	0,00	603,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE RECUR. VINCULADOS-INSCRIÇÃO	0,00	1.457,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA U	0,00	6.438,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.421,16	0,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Receita de Serviços	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.611.676,29	51.699.794,71	13,35	48.640.219,44	-5,92	51.558.632,62	6,00	55.670.000,00	7,97	58.387.000,00	4,88
Transferências da União e de suas Entidades	20.589.474,83	22.809.723,43	10,78	21.273.427,18	-6,74	22.549.864,64	6,00	24.668.000,00	9,39	25.870.000,00	4,87
Transf. Decor.s de Participação na Receita da União	14.593.668,78	15.114.426,60	3,57	15.460.100,00	2,29	16.387.706,00	6,00	17.158.000,00	4,70	17.880.000,00	4,21
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.561.655,93	15.082.170,56	3,57	15.423.000,00	2,26	16.348.380,00	6,00	17.120.000,00	4,72	17.840.000,00	4,21
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.329.328,20	13.723.416,39	2,96	14.310.000,00	4,27	15.168.600,00	6,00	15.600.000,00	2,84	16.200.000,00	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	13.329.328,20	13.723.416,39	2,96	14.310.000,00	4,27	15.168.600,00	6,00	15.600.000,00	2,84	16.200.000,00	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota	1.232.327,73	1.358.754,17	10,26	1.113.000,00	-18,09	1.179.780,00	6,00	1.520.000,00	28,84	1.640.000,00	7,89
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota	1.232.327,73	1.358.754,17	10,26	1.113.000,00	-18,09	1.179.780,00	6,00	1.520.000,00	28,84	1.640.000,00	7,89
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	548.382,06	605.345,03	10,39	583.000,00	-3,69	617.980,00	6,00	680.000,00	10,04	750.000,00	10,29
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	0,00	149.834,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	170.000,00	3,03

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave:cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4>
 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	683.945,67	603.574,54	-11,75	530.000,00	-12,19	561.800,00	6,00	675.000,00	20,15	720.000,00	6,67
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.012,85	32.256,04	0,76	37.100,00	15,02	39.326,00	6,00	38.000,00	-3,37	40.000,00	5,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	32.012,85	32.256,04	0,76	37.100,00	15,02	39.326,00	6,00	38.000,00	-3,37	40.000,00	5,26
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Re	2.586.794,96	1.939.261,10	-25,03	2.443.766,47	26,02	2.590.392,45	6,00	2.135.000,00	-17,58	2.230.000,00	4,45
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	157.086,25	75.355,44	-52,03	347.287,70	360,87	368.124,96	6,00	85.000,00	-76,91	90.000,00	5,88
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. I	157.086,25	75.355,44	-52,03	347.287,70	360,87	368.124,96	6,00	85.000,00	-76,91	90.000,00	5,88
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.196.307,82	1.863.905,66	-15,13	2.096.478,77	12,48	2.222.267,49	6,00	2.050.000,00	-7,75	2.140.000,00	4,39
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.888.784,17	1.504.686,23	-20,34	1.720.707,71	14,36	1.823.950,17	6,00	1.650.000,00	-9,54	1.720.000,00	4,24
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Pet	1.888.784,17	1.504.686,23	-20,34	1.720.707,71	14,36	1.823.950,17	6,00	1.650.000,00	-9,54	1.720.000,00	4,24
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	307.523,65	359.219,43	16,81	375.771,06	4,61	398.317,32	6,00	400.000,00	0,42	420.000,00	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	307.523,65	359.219,43	16,81	375.771,06	4,61	398.317,32	6,00	400.000,00	0,42	420.000,00	5,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	2.741.668,83	3.710.037,02	35,32	2.007.556,88	-45,89	2.128.010,31	6,00	3.655.000,00	71,76	3.890.000,00	6,43
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Repas	2.741.668,83	3.710.037,02	35,32	2.007.556,88	-45,89	2.128.010,31	6,00	3.655.000,00	71,76	3.890.000,00	6,43
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.419.750,20	3.166.830,31	30,87	556.500,00	-82,43	589.890,00	6,00	1.800.000,00	205,14	1.900.000,00	5,56
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.419.750,20	3.166.830,31	30,87	556.500,00	-82,43	589.890,00	6,00	1.800.000,00	205,14	1.900.000,00	5,56
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS–EMENDA PARL	977.599,00	950.000,00	-2,82	5.565,00	-99,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS–EMENDA PARL	0,00	0,00	0,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANS. DE RECUR.-CORONAVÍRUS(CONVID-19) NO BOJC	24.028,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTC	0,00	585.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	1.418.122,92	1.631.758,31	15,06	545.370,00	-66,58	589.890,00	8,16	1.800.000,00	205,14	1.900.000,00	5,56
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	197.734,52	218.150,52	10,32	263.039,74	20,58	278.822,13	6,00	280.000,00	0,42	300.000,00	7,14
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	197.734,52	218.150,52	10,32	263.039,74	20,58	278.822,13	6,00	280.000,00	0,42	300.000,00	7,14
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	66.486,29	123.366,58	85,55	87.679,91	-28,93	92.940,71	6,00	950.000,00	922,16	1.000.000,00	5,26
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	66.486,29	123.366,58	85,55	87.679,91	-28,93	92.940,71	6,00	950.000,00	922,16	1.000.000,00	5,26
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁF	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTC	0,00	74.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	54.486,29	37.338,58	-31,47	87.679,91	134,82	92.940,71	6,00	950.000,00	922,16	1.000.000,00	5,26
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	54.787,57	60.787,56	10,95	137.782,72	126,66	146.049,69	6,00	75.000,00	-48,65	85.000,00	13,33
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	54.787,57	60.787,56	10,95	137.782,72	126,66	146.049,69	6,00	75.000,00	-48,65	85.000,00	13,33
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.910,25	140.902,05	4.741,58	500.850,00	255,46	530.901,00	6,00	50.000,00	-90,58	55.000,00	10,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.910,25	140.902,05	4.741,58	500.850,00	255,46	530.901,00	6,00	50.000,00	-90,58	55.000,00	10,00
TRANSF. DE REC. P/ PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	0,00	140.902,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	2.910,25	0,00	0,00	500.850,00	0,00	530.901,00	6,00	50.000,00	-90,58	55.000,00	10,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	0,00	0,00	461.704,51	0,00	489.406,78	6,00	500.000,00	2,16	550.000,00	10,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	0,00	0,00	461.704,51	0,00	489.406,78	6,00	500.000,00	2,16	550.000,00	10,00
TRANSF. DE RECURSOS - CORONAVÍRUS (CONVID-19) N	0,00	0,00	0,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	0,00	0,00	0,00	450.574,51	0,00	489.406,78	8,62	500.000,00	2,16	550.000,00	10,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolviment	510.118,86	674.122,85	32,15	708.710,93	5,13	751.265,40	6,00	695.000,00	-7,49	760.000,00	9,35
Transferências do Salário-Educação	348.540,52	441.948,23	26,80	515.376,70	16,61	546.331,13	6,01	500.000,00	-8,48	550.000,00	10,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	348.540,52	441.948,23	26,80	515.376,70	16,61	546.331,13	6,01	500.000,00	-8,48	550.000,00	10,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	5.000,00	-31,69	5.000,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinheiro	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	5.000,00	-31,69	5.000,00	0,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	99.928,00	147.885,73	47,99	179.524,63	21,39	190.296,11	6,00	170.000,00	-10,67	180.000,00	5,88
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimenta	99.928,00	147.885,73	47,99	179.524,63	21,39	190.296,11	6,00	170.000,00	-10,67	180.000,00	5,88
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	61.650,34	14.866,77	-75,89	6.904,80	-53,56	7.319,08	6,00	20.000,00	173,26	25.000,00	25,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	61.650,34	14.866,77	-75,89	6.904,80	-53,56	7.319,08	6,00	20.000,00	173,26	25.000,00	25,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS AO PRO	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Ma	0,00	370.284,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	435.000,00	6,10
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	288.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	340.000,00	6,25
Transferências de Recursos de Complementação da União ac	0,00	288.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	340.000,00	6,25
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	81.426,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	95.000,00	5,56
Transferências de Recursos de Complementação da União ac	0,00	81.426,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	95.000,00	5,56
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	49.630,63	165.268,10	233,00	269.286,93	62,94	285.444,15	6,00	185.000,00	-35,19	190.000,00	2,70
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	49.630,63	165.268,10	233,00	269.286,93	62,94	285.444,15	6,00	185.000,00	-35,19	190.000,00	2,70
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	49.630,63	165.268,10	233,00	269.286,93	62,94	285.444,15	6,00	185.000,00	-35,19	190.000,00	2,70
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	107.592,77	836.323,55	677,30	384.005,97	-54,08	407.046,33	6,00	430.000,00	5,64	485.000,00	12,79
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.595,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.595,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementa	97.557,72	107.624,40	10,32	200.340,00	86,15	212.360,40	6,00	130.000,00	-38,78	135.000,00	3,85
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	97.557,72	107.624,40	10,32	200.340,00	86,15	212.360,40	6,00	130.000,00	-38,78	135.000,00	3,85
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Foment	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	10.035,05	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	10.035,05	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	0,00	728.699,15	0,00	161.405,97	-77,85	171.090,33	6,00	300.000,00	75,35	350.000,00	16,67

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3c0de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	728.699,15	0,00	161.405,97	-77,85	171.090,33	6,00	300.000,00	75,35	350.000,00	16,67
TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LC Nº 195/2013	0,00	27.536,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LC Nº 195/2013	0,00	67.976,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - LC 201/2023-NOTA DE EMPRÉSTIMO	0,00	337.888,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	295.297,12	0,00	161.405,97	-45,34	171.090,33	6,00	300.000,00	75,35	350.000,00	16,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.258.900,61	19.722.783,52	14,28	18.098.330,55	-8,24	19.184.230,37	6,00	20.702.000,00	7,91	21.717.000,00	4,90
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.496.286,25	15.203.144,72	4,88	15.752.233,55	3,61	16.697.367,56	6,00	16.680.000,00	-0,10	17.292.000,00	3,67
Cota-Parte do ICMS	13.607.499,27	14.078.108,16	3,46	14.840.000,00	5,41	15.730.400,00	6,00	15.500.000,00	-1,46	16.000.000,00	3,23
Cota-Parte do ICMS - Principal	13.607.499,27	14.078.108,16	3,46	14.840.000,00	5,41	15.730.400,00	6,00	15.500.000,00	-1,46	16.000.000,00	3,23
Cota-Parte do IPVA	741.067,00	966.562,55	30,43	583.000,00	-39,68	617.980,00	6,00	1.000.000,00	61,82	1.100.000,00	10,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	741.067,00	966.562,55	30,43	583.000,00	-39,68	617.980,00	6,00	1.000.000,00	61,82	1.100.000,00	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	134.792,76	155.913,34	15,67	280.900,00	80,16	297.754,00	6,00	175.000,00	-41,23	185.000,00	5,71
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	134.792,76	155.913,34	15,67	280.900,00	80,16	297.754,00	6,00	175.000,00	-41,23	185.000,00	5,71
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	12.927,22	2.560,67	-80,19	48.333,55	1.787,54	51.233,56	6,00	5.000,00	-90,24	7.000,00	40,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	12.927,22	2.560,67	-80,19	48.333,55	1.787,54	51.233,56	6,00	5.000,00	-90,24	7.000,00	40,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	204.609,61	226.837,65	10,86	20.714,38	-90,87	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	204.609,61	226.837,65	10,86	20.714,38	-90,87	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	204.609,61	226.837,65	10,86	20.714,38	-90,87	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
FARMACIA BASICA - RECURSO DO ESTADO	27.624,00	27.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO - SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO) - 2013	176.985,61	184.362,36	4,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL PARA COMBATE À DROGA	0,00	14.851,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - FARMACIA	0,00	0,00	0,00	20.714,38	0,00	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	535.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	535.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	535.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	2.558.004,75	3.757.708,96	46,90	2.325.382,62	-38,12	2.464.905,57	6,00	3.922.000,00	59,11	4.305.000,00	9,77
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	232.590,00	468.497,03	101,43	501.028,08	6,94	531.089,76	6,00	600.000,00	12,98	620.000,00	3,33
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	232.590,00	468.497,03	101,43	501.028,08	6,94	531.089,76	6,00	600.000,00	12,98	620.000,00	3,33
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - FARMACIA	232.590,00	468.497,03	101,43	501.028,08	6,94	531.089,76	6,00	600.000,00	12,98	620.000,00	3,33
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	420.000,00	345.000,00	-17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	420.000,00	345.000,00	-17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	420.000,00	345.000,00	-17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	413.802,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	485.000,00	5,43
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Entidades	0,00	413.802,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	485.000,00	5,43

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave:cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3d0de4> Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Outras Transf. dos Estados e DF	1.905.414,75	2.530.409,09	32,80	1.824.354,54	-27,90	1.933.815,81	6,00	2.862.000,00	48,00	3.200.000,00	11,81
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.905.414,75	2.530.409,09	32,80	1.824.354,54	-27,90	1.933.815,81	6,00	2.862.000,00	48,00	3.200.000,00	11,81
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES	346.890,94	285.099,97	-17,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS-FUNDO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.558.523,81	2.245.309,12	44,07	1.824.354,54	-18,75	1.933.815,81	6,00	2.862.000,00	48,00	3.200.000,00	11,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educaçã	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Outras Receitas Correntes	45.860,70	55.171,01	20,30	107.714,78	95,24	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-OUTROS REC. DO FUNDO ESTA	401,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	45,00	3.615,23	7.933,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDEB	3.865,18	8.686,58	124,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - MDE	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRA	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	41.548,62	42.743,19	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela R	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela R	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	6.579.994,40	13.619.631,27	106,99	939.051,91	-93,11	995.394,98	6,00	1.626.600,00	63,41	2.154.700,00	32,47
Operações de Crédito	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Alienação de Bens	1.024.481,74	2.407.000,00	134,95	75.952,74	-96,84	80.509,89	6,00	110.000,00	36,63	165.000,00	50,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-4b6c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Alienação de Bens Móveis	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FUNDO M	114.000,00	281.000,00	146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	910.300,00	2.126.000,00	133,55	69.047,94	-96,75	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
JUSTO VALOR PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INT	181,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Transferências de Capital	5.555.512,66	10.302.365,27	85,44	752.622,48	-92,69	797.779,80	6,00	1.466.600,00	83,84	1.939.700,00	32,26
Transferências da União e de suas Entidades	2.106.102,00	4.722.956,94	124,25	34.523,98	-99,27	36.595,40	6,00	186.600,00	409,90	242.000,00	29,69
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA PARL	213.652,00	435.812,00	103,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA PARL	0,00	412.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nac. do Desenvolvim	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Destinados a Programas de Ed	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Prog.s de Educação	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Prog.s de Educação - I	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS AO PRO	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	1.468.500,00	2.046.540,82	39,36	13.809,60	-99,33	14.638,16	6,00	86.600,00	491,60	92.000,00	6,24
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	76.600,00	946,58	82.000,00	7,05
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	76.600,00	946,58	82.000,00	7,05
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	10.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	10.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	1.468.500,00	2.046.540,82	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	1.468.500,00	2.046.540,82	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	423.950,00	1.758.962,00	314,90	20.714,38	-98,82	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	150.000,00	50,00
Transferência Especial da União	0,00	1.578.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	1.578.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PARLAN	0,00	1.578.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Er	423.950,00	180.000,00	-57,54	20.714,38	-88,49	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	150.000,00	50,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entid	423.950,00	180.000,00	-57,54	20.714,38	-88,49	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	150.000,00	50,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	3.449.410,66	5.579.408,33	61,75	718.098,50	-87,13	761.184,40	6,00	1.280.000,00	68,16	1.697.700,00	32,63
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - F	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	69.133,17	1.991.410,66	2.780,54	27.619,18	-98,61	29.276,32	6,00	1.150.000,00	3.828,09	1.550.000,00	34,78
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	300.000,00	0,00	20.714,38	-93,10	21.957,24	6,00	150.000,00	583,15	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úni	0,00	300.000,00	0,00	20.714,38	-93,10	21.957,24	6,00	150.000,00	583,15	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e c	49.925,17	1.691.410,66	3.287,89	6.904,80	-99,59	7.319,08	6,00	1.000.000,00	13.562,92	1.400.000,00	40,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	49.925,17	1.691.410,66	3.287,89	6.904,80	-99,59	7.319,08	6,00	1.000.000,00	13.562,92	1.400.000,00	40,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	3.234.411,49	2.399.333,33	-25,82	690.479,32	-71,22	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	1.726.511,49	799.333,33	-53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	1.726.511,49	799.333,33	-53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS AO PETE	0,00	799.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação - Pr	1.726.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	1.507.900,00	1.600.000,00	6,11	690.479,32	-56,85	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	1.507.900,00	1.600.000,00	6,11	690.479,32	-56,85	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62
TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS-FUNDO CIDADES	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DESTINADOS À ASSIS	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	1.507.900,00	0,00	0,00	690.479,32	0,00	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.570.945,53)	(5.877.415,93)	5,50	(6.014.652,00)	2,33	(6.375.531,12)	6,00	(6.554.600,00)	2,81	(6.802.000,00)	3,77
Receitas Correntes	(5.570.945,53)	(5.877.415,93)	5,50	(6.014.652,00)	2,33	(6.375.531,12)	6,00	(6.554.600,00)	2,81	(6.802.000,00)	3,77
Transferências Correntes	(5.570.945,53)	(5.877.415,93)	5,50	(6.014.652,00)	2,33	(6.375.531,12)	6,00	(6.554.600,00)	2,81	(6.802.000,00)	3,77
Transferências da União e de suas Entidades	(2.674.274,76)	(2.754.607,11)	3,00	(2.873.872,00)	4,33	(3.041.585,20)	5,84	(3.127.600,00)	2,83	(3.248.000,00)	3,85
Transf. Decor.s de Participação na Receita da União	(2.672.267,76)	(2.754.607,11)	3,08	(2.869.420,00)	4,17	(3.041.585,20)	6,00	(3.127.600,00)	2,83	(3.248.000,00)	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.665.865,33)	(2.748.156,01)	3,09	(2.862.000,00)	4,14	(3.033.720,00)	6,00	(3.120.000,00)	2,84	(3.240.000,00)	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(2.665.865,33)	(2.748.156,01)	3,09	(2.862.000,00)	4,14	(3.033.720,00)	6,00	(3.120.000,00)	2,84	(3.240.000,00)	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.665.865,33)	(2.748.156,01)	3,09	(2.862.000,00)	4,14	(3.033.720,00)	6,00	(3.120.000,00)	2,84	(3.240.000,00)	3,85
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(6.402,43)	(6.451,10)	0,76	(7.420,00)	15,02	(7.865,20)	6,00	(7.600,00)	-3,37	(8.000,00)	5,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(6.402,43)	(6.451,10)	0,76	(7.420,00)	15,02	(7.865,20)	6,00	(7.600,00)	-3,37	(8.000,00)	5,26
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	(2.007,00)	0,00	0,00	(4.452,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	(2.007,00)	0,00	0,00	(4.452,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	(2.007,00)	0,00	0,00	(4.452,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(2.896.670,77)	(3.122.808,82)	7,81	(3.140.780,00)	0,58	(3.333.945,92)	6,15	(3.427.000,00)	2,79	(3.554.000,00)	3,71
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.896.670,77)	(3.040.048,27)	4,95	(3.140.780,00)	3,31	(3.329.226,80)	6,00	(3.335.000,00)	0,17	(3.457.000,00)	3,66
Cota-Parte do ICMS	(2.721.499,85)	(2.815.553,81)	3,46	(2.968.000,00)	5,41	(3.146.080,00)	6,00	(3.100.000,00)	-1,46	(3.200.000,00)	3,23
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.721.499,85)	(2.815.553,81)	3,46	(2.968.000,00)	5,41	(3.146.080,00)	6,00	(3.100.000,00)	-1,46	(3.200.000,00)	3,23
Cota-Parte do IPVA	(148.212,44)	(193.311,55)	30,43	(116.600,00)	-39,68	(123.596,00)	6,00	(200.000,00)	61,82	(220.000,00)	10,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(148.212,44)	(193.311,55)	30,43	(116.600,00)	-39,68	(123.596,00)	6,00	(200.000,00)	61,82	(220.000,00)	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(26.958,48)	(31.182,91)	15,67	(56.180,00)	80,16	(59.550,80)	6,00	(35.000,00)	-41,23	(37.000,00)	5,71
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(26.958,48)	(31.182,91)	15,67	(56.180,00)	80,16	(59.550,80)	6,00	(35.000,00)	-41,23	(37.000,00)	5,71
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	(82.760,55)	0,00	0,00	0,00	(4.719,12)	0,00	(92.000,00)	1.849,52	(97.000,00)	5,43
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	(82.760,55)	0,00	0,00	0,00	(4.719,12)	0,00	(92.000,00)	1.849,52	(97.000,00)	5,43
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	(82.760,55)	0,00	0,00	0,00	(4.719,12)	0,00	(92.000,00)	1.849,52	(97.000,00)	5,43
TOTAL DA RECEITA	51.563.793,69	64.671.468,14	25,42	46.110.000,00	-28,70	48.876.600,00	6,00	55.340.000,00	13,22	58.660.000,00	6,00
RECEITAS CORRENTES (I)	44.983.799,29	51.051.836,87	13,49	45.170.948,09	-11,52	47.881.205,02	6,00	53.713.400,00	12,18	56.505.300,00	5,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	42.903.646,53	49.132.633,27	14,52	44.729.041,35	-8,96	47.412.783,86	6,00	52.513.400,00	10,76	55.205.300,00	5,13
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.579.994,40	13.619.631,27	106,99	939.051,91	-93,11	995.394,98	6,00	1.626.600,00	63,41	2.154.700,00	32,47
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	1.024.481,74	2.407.000,00	134,95	75.952,74	-96,84	80.509,89	6,00	110.000,00	36,63	165.000,00	50,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	5.555.512,66	10.302.365,27	85,44	752.622,48	-92,69	797.779,80	6,00	1.466.600,00	83,84	1.939.700,00	32,26
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	48.459.159,19	59.434.998,54	22,65	45.481.663,83	-23,48	48.210.563,66	6,00	53.980.000,00	11,97	57.145.000,00	5,86

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 15:14:56

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102976-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



UELIKSON BOONE
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
CONTADOR CRC - ES 021664/O-2

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	43.626.746,29	49.832.021,62	14,22	37.040.177,45	-25,67	39.262.588,09	6,00	50.615.000,00	28,91	53.615.500,00	5,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.555.706,13	23.342.671,82	13,56	23.037.183,52	-1,31	24.419.414,53	6,00	25.730.000,00	5,37	27.273.800,00	6,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	16.152,71	0,00	1.060,00	-93,44	1.123,60	6,00	35.000,00	3.014,99	37.100,00	6,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.071.040,16	26.473.197,09	14,75	14.001.933,93	-47,11	14.842.049,96	6,00	24.850.000,00	67,43	26.304.600,00	5,85
DESPESAS DE CAPITAL	7.087.291,86	6.497.713,38	-8,32	7.714.694,12	18,73	8.177.575,77	6,00	3.025.000,00	-63,01	3.242.500,00	7,19
INVESTIMENTOS	6.514.873,27	6.497.713,38	-0,26	7.420.000,00	14,19	7.865.200,00	6,00	2.750.000,00	-65,04	2.951.000,00	7,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	132.500,00	6,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	572.418,59	0,00	0,00	294.694,12	0,00	312.375,77	6,00	150.000,00	-51,98	159.000,00	6,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.355.128,43	0,00	1.436.436,14	6,00	1.700.000,00	18,35	1.802.000,00	6,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.355.128,43	0,00	1.436.436,14	6,00	1.700.000,00	18,35	1.802.000,00	6,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave:cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4>
 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
ARRECADADORA	57.134.739,22	70.548.884,07	119,60	52.124.652,00	-103,20	55.252.131,12	12,00	61.894.600,00	74,49	65.462.000,00	37,51
Receitas Correntes	50.554.744,82	56.929.252,80	12,61	51.185.600,09	-10,09	54.256.736,14	6,00	60.268.000,00	11,08	63.307.300,00	5,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.141.786,09	2.287.312,93	6,79	1.311.339,55	-42,67	1.390.019,93	6,00	2.473.000,00	77,91	2.645.000,00	6,96
Impostos	1.874.683,97	1.954.352,91	4,25	1.106.838,37	-43,37	1.173.248,64	6,00	2.098.000,00	78,82	2.247.000,00	7,10
Impostos sobre o Patrim.	597.059,39	575.389,53	-3,63	314.168,10	-45,40	333.018,17	6,00	625.000,00	87,68	665.000,00	6,40
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	257.776,92	213.571,31	-17,15	210.596,20	-1,39	223.231,96	6,00	245.000,00	9,75	265.000,00	8,16
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	174.742,67	171.958,27	-1,59	145.000,66	-15,68	153.700,70	6,00	195.000,00	26,87	210.000,00	7,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	339,32	948,48	179,52	6.904,80	627,99	7.319,08	6,00	5.000,00	-31,69	5.000,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	59.551,66	32.297,79	-45,77	48.333,55	49,65	51.233,56	6,00	35.000,00	-31,69	38.000,00	8,57
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI	8.672,97	4.681,13	-46,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	50.878,69	27.616,66	-45,72	48.333,55	75,02	51.233,56	6,00	35.000,00	-31,69	38.000,00	8,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	23.143,27	8.366,77	-63,85	10.357,19	23,79	10.978,62	6,00	10.000,00	-8,91	12.000,00	20,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	339.282,47	361.818,22	6,64	103.571,90	-71,37	109.786,21	6,00	380.000,00	246,13	400.000,00	5,26
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d	339.282,47	361.818,22	6,64	103.571,90	-71,37	109.786,21	6,00	380.000,00	246,13	400.000,00	5,26
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	533.771,91	519.288,41	-2,71	283.787,00	-45,35	300.814,21	6,00	575.000,00	91,15	660.000,00	14,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	533.771,91	519.288,41	-2,71	283.787,00	-45,35	300.814,21	6,00	575.000,00	91,15	660.000,00	14,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	515.334,44	409.672,06	-20,50	276.191,73	-32,58	292.763,23	6,00	450.000,00	53,71	530.000,00	17,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prir	515.334,44	409.672,06	-20,50	276.191,73	-32,58	292.763,23	6,00	450.000,00	53,71	530.000,00	17,78
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	18.437,47	109.616,35	494,53	7.595,27	-93,07	8.050,98	6,00	125.000,00	1.452,61	130.000,00	4,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	18.437,47	109.616,35	494,53	7.595,27	-93,07	8.050,98	6,00	125.000,00	1.452,61	130.000,00	4,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Serv	743.852,67	859.674,97	15,57	508.883,27	-40,81	539.416,26	6,00	898.000,00	66,48	922.000,00	2,67
Impostos sobre Serv.	743.852,67	859.674,97	15,57	508.883,27	-40,81	539.416,26	6,00	898.000,00	66,48	922.000,00	2,67
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	743.852,67	859.674,97	15,57	508.883,27	-40,81	539.416,26	6,00	898.000,00	66,48	922.000,00	2,67
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Prin	733.837,21	850.718,36	15,93	483.335,54	-43,19	512.335,66	6,00	880.000,00	71,76	900.000,00	2,27
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Prir	733.837,21	850.718,36	15,93	483.335,54	-43,19	512.335,66	6,00	880.000,00	71,76	900.000,00	2,27
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Mull	6.997,30	7.812,45	11,65	10.357,19	32,57	10.978,62	6,00	10.000,00	-8,91	12.000,00	20,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Divi	2.235,97	1.077,23	-51,82	11.047,67	925,56	11.710,53	6,00	5.000,00	-57,30	5.000,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA-C	302,35	152,94	-49,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Div	1.933,62	924,29	-52,20	11.047,67	1.095,26	11.710,53	6,00	5.000,00	-57,30	5.000,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Mull	782,19	66,93	-91,44	4.142,87	6.089,86	4.391,45	6,00	3.000,00	-31,69	5.000,00	66,67
Taxas	267.102,12	332.960,02	24,66	196.215,42	-41,07	207.988,37	6,00	371.000,00	78,38	394.000,00	6,20
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	87.768,42	113.901,17	29,77	88.573,51	-22,24	93.887,98	6,00	139.000,00	48,05	153.000,00	10,07
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	54.003,75	63.404,77	17,41	49.932,51	-21,25	52.928,51	6,00	77.000,00	45,48	86.000,00	11,69
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	36.106,25	46.871,27	29,81	38.337,50	-18,21	40.637,77	6,00	55.000,00	35,34	60.000,00	9,09

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3c0de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receitas												
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRES	35.112,74	45.863,87	30,62	5.476,79	-88,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ	898,89	1.007,40	12,07	5.476,79	443,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃ	94,62	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBR	0,00	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	5.476,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	5.476,76	0,00	40.637,77	642,00	55.000,00	35,34	60.000,00	9,09	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	671,08	703,03	4,76	954,82	35,81	1.012,09	6,00	5.000,00	394,03	8.000,00	60,00	
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRES	644,67	687,17	6,59	136,40	-80,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA	26,41	15,86	-39,95	136,40	760,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃ	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBR	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	136,42	0,00	1.012,09	641,89	5.000,00	394,03	8.000,00	60,00	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	11.906,30	13.527,78	13,62	6.991,23	-48,32	7.410,73	6,00	12.000,00	61,93	13.000,00	8,33	
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRES	9.891,92	11.341,36	14,65	998,75	-91,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-DÍVIDA ATIVA	248,96	176,92	-28,94	998,75	464,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃ	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBR	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	998,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRES	1.730,44	1.984,90	14,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	34,98	24,60	-29,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	998,73	0,00	7.410,73	642,02	12.000,00	61,93	13.000,00	8,33	
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	5.320,12	2.302,69	-56,72	3.648,96	58,47	3.867,92	6,00	5.000,00	29,27	5.000,00	0,00	
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRES	5.240,14	2.254,82	-56,97	521,29	-76,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍ	79,98	47,87	-40,15	521,29	988,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃ	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBR	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	521,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	521,22	0,00	3.867,92	642,09	5.000,00	29,27	5.000,00	0,00	
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	22.707,14	35.809,60	57,70	26.590,06	-25,75	28.185,46	6,00	40.000,00	41,92	42.000,00	5,00	

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	22.707,14	35.809,60	57,70	26.590,06	-25,75	28.185,46	6,00	40.000,00	41,92	42.000,00	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.057,53	14.686,80	32,82	12.050,94	-17,95	12.774,01	6,00	22.000,00	72,22	25.000,00	13,64
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	9.059,89	10.774,96	18,93	9.911,06	-8,02	10.505,73	6,00	13.000,00	23,74	14.000,00	7,69
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Jur	22,70	39,70	74,89	153,06	285,54	162,24	6,00	2.000,00	1.132,74	3.000,00	50,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.518,74	2.987,29	96,70	1.201,29	-59,79	1.273,37	6,00	5.000,00	292,66	6.000,00	20,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-C	170,95	467,82	173,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.347,79	2.519,47	86,93	1.201,29	-52,32	1.273,37	6,00	5.000,00	292,66	6.000,00	20,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mo	456,20	884,85	93,96	785,53	-11,22	832,67	6,00	2.000,00	140,19	2.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	179.333,70	219.058,85	22,15	107.641,91	-50,86	114.100,39	6,00	232.000,00	103,33	241.000,00	3,88
Taxas pela Prestação de Serviços	179.333,70	219.058,85	22,15	107.641,91	-50,86	114.100,39	6,00	232.000,00	103,33	241.000,00	3,88
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	140.376,13	151.014,08	7,58	83.475,04	-44,72	88.483,52	6,00	170.000,00	92,13	175.000,00	2,94
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	55.553,78	81.221,57	46,20	10.434,38	-87,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	10.434,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	10.434,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	4.042,12	3.370,76	-16,61	10.434,38	209,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	1.135,44	1.511,10	33,08	10.434,38	590,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIR	1.689,86	1.894,00	12,08	10.434,38	450,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTI	64.849,40	53.789,09	-17,06	10.434,38	-80,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	13.105,53	9.227,56	-29,59	10.434,38	13,08	88.483,52	748,00	170.000,00	92,13	175.000,00	2,94
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jur	183,35	411,23	124,29	249,67	-39,29	264,63	5,99	2.000,00	655,77	2.000,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MO	133,45	280,64	110,30	31,21	-88,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MOR	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	31,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	100,74	0,00	31,21	-69,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIR	49,70	29,84	-39,96	31,21	4,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTI	0,20	0,01	-95,00	31,21	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	31,20	0,00	264,63	748,17	2.000,00	655,77	2.000,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	29.228,34	60.372,42	106,55	16.319,76	-72,97	17.298,96	6,00	55.000,00	217,94	58.000,00	5,45
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	13.381,13	29.128,19	117,68	2.039,97	-93,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-DÍVIDA A	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-DÍVIDA ATIVA	456,91	773,67	69,33	2.039,97	163,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3c0de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receitas												
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIR	467,94	332,56	-28,93	2.039,97	513,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTI	11.209,27	19.183,29	71,14	2.039,97	-89,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-CORREÇÃO MONETÁRIA	2.210,28	7.835,89	254,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-CORREÇÃO MONETÁRIA DA D	155,84	691,33	343,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIR	65,77	46,26	-29,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTI	1.281,20	2.381,23	85,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	2.039,97	0,00	17.298,96	748,00	55.000,00	217,94	58.000,00	5,45	
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jul	9.545,88	7.261,12	-23,93	7.597,44	4,63	8.053,28	6,00	5.000,00	-37,91	6.000,00	20,00	
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MO	5.900,75	5.248,10	-11,06	949,68	-81,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MO	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA D	483,91	241,11	-50,17	949,68	293,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA D	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIR	150,33	89,98	-40,15	949,68	955,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTI	3.010,89	1.681,93	-44,14	949,68	-43,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Jul	0,00	0,00	0,00	949,68	0,00	8.053,28	748,00	5.000,00	-37,91	6.000,00	20,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	8.285,76	0,00	8.782,92	6,00	4.000,00	-54,46	4.000,00	0,00	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	8.285,76	0,00	8.782,92	6,00	4.000,00	-54,46	4.000,00	0,00	
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potá	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	2.000,00	-31,69	2.000,00	0,00	
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potá	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	2.000,00	-31,69	2.000,00	0,00	
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Pú	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00	
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Pú	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00	
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00	
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	0,00	0,00	0,00	2.761,92	0,00	2.927,64	6,00	1.000,00	-65,84	1.000,00	0,00	
Contribuições	675.268,98	796.510,55	17,95	684.419,58	-14,07	725.484,76	6,00	855.000,00	17,85	885.300,00	3,54	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00	
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00	
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetada	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00	
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetad	0,00	0,00	0,00	2.650,62	0,00	2.809,66	6,00	1.000,00	-64,41	1.000,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	675.268,98	796.510,55	17,95	681.768,96	-14,41	722.675,10	6,00	854.000,00	18,17	884.300,00	3,55	
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	675.268,98	796.510,55	17,95	681.768,96	-14,41	722.675,10	6,00	854.000,00	18,17	884.300,00	3,55	
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	675.268,98	796.510,55	17,95	681.768,96	-14,41	722.675,10	6,00	854.000,00	18,17	884.300,00	3,55	
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Princi	670.579,79	793.937,11	18,40	679.431,66	-14,42	720.197,56	6,00	850.000,00	18,02	880.000,00	3,53	

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-4b6c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multa	10,28	57,69	461,19	111,30	92,93	117,98	6,00	500,00	323,80	500,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívid	3.429,26	2.035,79	-40,63	1.335,60	-34,39	1.415,74	6,00	2.500,00	76,59	2.800,00	12,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN.	488,85	257,99	-47,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívid	2.940,41	1.777,80	-39,54	1.335,60	-24,87	1.415,74	6,00	2.500,00	76,59	2.800,00	12,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multa	1.249,65	479,96	-61,59	890,40	85,52	943,82	6,00	1.000,00	5,95	1.000,00	0,00
Receita Patrimonial	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Valores Mobiliários	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Juros e Correções Monetárias	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Remuneração de Depósitos Bancários	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	41.755,34	16.347,87	-60,85	16.695,00	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	44.007,68	102.042,93	131,88	22.260,00	-78,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	7.739,64	7.222,00	-6,69	5.565,00	-22,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	431.125,85	0,00	0,00	142.671,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	1.107,97	1.087,31	-1,86	556,50	-48,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	10.641,24	17.650,15	65,87	5.565,00	-68,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUT	148.238,39	60.190,33	-59,40	27.825,00	-53,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	73.281,68	76.654,60	4,60	13.356,00	-82,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	83.074,78	49.585,18	-40,31	11.130,00	-77,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PR	0,00	20.279,18	0,00	16.695,00	-17,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PN	3.927,75	7.478,08	90,39	5.008,50	-33,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PN	19.583,58	27.974,39	42,85	2.699,01	-90,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE RECURSOS VINCL	81.952,65	148.397,36	81,08	4.937,05	-96,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PD	1.143,60	1.318,29	15,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN	67.175,16	80.358,66	19,63	9.182,25	-88,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FU	64.741,93	39.849,18	-38,45	4.785,90	-87,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS	10.564,24	0,00	0,00	1.257,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FU	4.853,89	6.507,77	34,07	1.224,30	-81,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS	1.252,48	580,86	-53,62	1.669,50	187,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	50.265,92	71.744,70	42,73	20.034,00	-72,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DE	3.560,57	4.104,45	15,28	779,10	-81,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS-AUXÍLIO FINANCEIRO LEI	13.269,07	8.985,50	-32,28	2.210,08	-75,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	133,91	22,06	-83,53	2.893,80	13.017,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN	19.879,04	19.486,35	-1,98	1.430,98	-92,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3d4e4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receitas												
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN	24.359,70	28.687,77	17,77	3.339,00	-88,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	121.416,40	33.596,80	-72,33	9.460,50	-71,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	23.777,64	35.679,34	50,05	1.430,98	-95,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	65.959,06	87.780,34	33,08	3.895,50	-95,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	0,00	0,00	0,00	1.430,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	556,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	1.750,80	147,56	-91,57	1.430,98	869,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	7,31	389,77	5.232,01	22.260,00	5.611,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	16.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	60.447,02	45.888,68	-24,08	27.825,00	-39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE OUTROS RECUR.	582.925,83	587.238,04	0,74	22.260,00	-96,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECU	12.702,64	12.342,61	-2,83	1.430,98	-88,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECU	153,87	608,54	295,49	556,50	-8,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	2.949,28	4.307,21	46,04	8.904,00	106,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	426,85	43,44	-89,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO VINCULADC	0,00	170.576,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	0,00	98.305,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	0,00	24.143,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCUL.-OPERAÇ	0,00	10.943,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PI	0,00	668,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE TRANSF. DESTINADAS AO S	0,00	1.490,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE TRANSF. DESTINADAS AO S	0,00	603,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE RECUR. VINCULADOS-INSCR	0,00	1.457,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANC. DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	0,00	6.438,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.421,16	0,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33	
Receita de Serviços	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principa	0,00	171.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.611.676,29	51.699.794,71	13,35	48.640.219,44	-5,92	51.558.632,62	6,00	55.670.000,00	7,97	58.387.000,00	4,88	
Transferências da União e de suas Entidades	20.589.474,83	22.809.723,43	10,78	21.273.427,18	-6,74	22.549.864,64	6,00	24.668.000,00	9,39	25.870.000,00	4,87	
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	14.593.668,78	15.114.426,60	3,57	15.460.100,00	2,29	16.387.706,00	6,00	17.158.000,00	4,70	17.880.000,00	4,21	

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3c0de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.561.655,93	15.082.170,56	3,57	15.423.000,00	2,26	16.348.380,00	6,00	17.120.000,00	4,72	17.840.000,00	4,21
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	13.329.328,20	13.723.416,39	2,96	14.310.000,00	4,27	15.168.600,00	6,00	15.600.000,00	2,84	16.200.000,00	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	13.329.328,20	13.723.416,39	2,96	14.310.000,00	4,27	15.168.600,00	6,00	15.600.000,00	2,84	16.200.000,00	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota	1.232.327,73	1.358.754,17	10,26	1.113.000,00	-18,09	1.179.780,00	6,00	1.520.000,00	28,84	1.640.000,00	7,89
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cot	1.232.327,73	1.358.754,17	10,26	1.113.000,00	-18,09	1.179.780,00	6,00	1.520.000,00	28,84	1.640.000,00	7,89
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-CO	548.382,06	605.345,03	10,39	583.000,00	-3,69	617.980,00	6,00	680.000,00	10,04	750.000,00	10,29
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-CO	0,00	149.834,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	170.000,00	3,03
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-CO	683.945,67	603.574,54	-11,75	530.000,00	-12,19	561.800,00	6,00	675.000,00	20,15	720.000,00	6,67
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	32.012,85	32.256,04	0,76	37.100,00	15,02	39.326,00	6,00	38.000,00	-3,37	40.000,00	5,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	32.012,85	32.256,04	0,76	37.100,00	15,02	39.326,00	6,00	38.000,00	-3,37	40.000,00	5,26
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Rec	2.586.794,96	1.939.261,10	-25,03	2.443.766,47	26,02	2.590.392,45	6,00	2.135.000,00	-17,58	2.230.000,00	4,45
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	157.086,25	75.355,44	-52,03	347.287,70	360,87	368.124,96	6,00	85.000,00	-76,91	90.000,00	5,88
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	157.086,25	75.355,44	-52,03	347.287,70	360,87	368.124,96	6,00	85.000,00	-76,91	90.000,00	5,88
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.196.307,82	1.863.905,66	-15,13	2.096.478,77	12,48	2.222.267,49	6,00	2.050.000,00	-7,75	2.140.000,00	4,39
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.888.784,17	1.504.686,23	-20,34	1.720.707,71	14,36	1.823.950,17	6,00	1.650.000,00	-9,54	1.720.000,00	4,24
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.888.784,17	1.504.686,23	-20,34	1.720.707,71	14,36	1.823.950,17	6,00	1.650.000,00	-9,54	1.720.000,00	4,24
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	307.523,65	359.219,43	16,81	375.771,06	4,61	398.317,32	6,00	400.000,00	0,42	420.000,00	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princip	307.523,65	359.219,43	16,81	375.771,06	4,61	398.317,32	6,00	400.000,00	0,42	420.000,00	5,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finan	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO F	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	2.741.668,83	3.710.037,02	35,32	2.007.556,88	-45,89	2.128.010,31	6,00	3.655.000,00	71,76	3.890.000,00	6,43
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Repa	2.741.668,83	3.710.037,02	35,32	2.007.556,88	-45,89	2.128.010,31	6,00	3.655.000,00	71,76	3.890.000,00	6,43
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.419.750,20	3.166.830,31	30,87	556.500,00	-82,43	589.890,00	6,00	1.800.000,00	205,14	1.900.000,00	5,56
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.419.750,20	3.166.830,31	30,87	556.500,00	-82,43	589.890,00	6,00	1.800.000,00	205,14	1.900.000,00	5,56
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA F	977.599,00	950.000,00	-2,82	5.565,00	-99,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA F	0,00	0,00	0,00	5.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANS. DE RECUR.-CORONAVÍRUS(CONVID-19) NO E	24.028,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DOS VENCIME	0,00	585.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	1.418.122,92	1.631.758,31	15,06	545.370,00	-66,58	589.890,00	8,16	1.800.000,00	205,14	1.900.000,00	5,56
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	197.734,52	218.150,52	10,32	263.039,74	20,58	278.822,13	6,00	280.000,00	0,42	300.000,00	7,14
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	197.734,52	218.150,52	10,32	263.039,74	20,58	278.822,13	6,00	280.000,00	0,42	300.000,00	7,14
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	66.486,29	123.366,58	85,55	87.679,91	-28,93	92.940,71	6,00	950.000,00	922,16	1.000.000,00	5,26
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	66.486,29	123.366,58	85,55	87.679,91	-28,93	92.940,71	6,00	950.000,00	922,16	1.000.000,00	5,26

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3c0de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receitas												
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SAN	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DOS VENCIME	0,00	74.028,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	54.486,29	37.338,58	-31,47	87.679,91	134,82	92.940,71	6,00	950.000,00	922,16	1.000.000,00	5,26	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	54.787,57	60.787,56	10,95	137.782,72	126,66	146.049,69	6,00	75.000,00	-48,65	85.000,00	13,33	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	54.787,57	60.787,56	10,95	137.782,72	126,66	146.049,69	6,00	75.000,00	-48,65	85.000,00	13,33	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.910,25	140.902,05	4.741,58	500.850,00	255,46	530.901,00	6,00	50.000,00	-90,58	55.000,00	10,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	2.910,25	140.902,05	4.741,58	500.850,00	255,46	530.901,00	6,00	50.000,00	-90,58	55.000,00	10,00	
TRANSF. DE REC. P/ PAGAMENTO DOS PISOS SALAR	0,00	140.902,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	2.910,25	0,00	0,00	500.850,00	0,00	530.901,00	6,00	50.000,00	-90,58	55.000,00	10,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	0,00	0,00	461.704,51	0,00	489.406,78	6,00	500.000,00	2,16	550.000,00	10,00	
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	0,00	0,00	0,00	461.704,51	0,00	489.406,78	6,00	500.000,00	2,16	550.000,00	10,00	
TRANSF. DE RECURSOS - CORONAVÍRUS (CONVID-1	0,00	0,00	0,00	11.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pú	0,00	0,00	0,00	450.574,51	0,00	489.406,78	8,62	500.000,00	2,16	550.000,00	10,00	
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvimento	510.118,86	674.122,85	32,15	708.710,93	5,13	751.265,40	6,00	695.000,00	-7,49	760.000,00	9,35	
Transferências do Salário-Educação	348.540,52	441.948,23	26,80	515.376,70	16,61	546.331,13	6,01	500.000,00	-8,48	550.000,00	10,00	
Transferências do Salário-Educação - Principal	348.540,52	441.948,23	26,80	515.376,70	16,61	546.331,13	6,01	500.000,00	-8,48	550.000,00	10,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	5.000,00	-31,69	5.000,00	0,00	
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	5.000,00	-31,69	5.000,00	0,00	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	99.928,00	147.885,73	47,99	179.524,63	21,39	190.296,11	6,00	170.000,00	-10,67	180.000,00	5,88	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen	99.928,00	147.885,73	47,99	179.524,63	21,39	190.296,11	6,00	170.000,00	-10,67	180.000,00	5,88	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	61.650,34	14.866,77	-75,89	6.904,80	-53,56	7.319,08	6,00	20.000,00	173,26	25.000,00	25,00	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	61.650,34	14.866,77	-75,89	6.904,80	-53,56	7.319,08	6,00	20.000,00	173,26	25.000,00	25,00	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Deser	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS AO I	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Mar	0,00	370.284,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	435.000,00	6,10	
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	288.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	340.000,00	6,25	
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	288.857,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	340.000,00	6,25	
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	81.426,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	95.000,00	5,56	
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	81.426,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	95.000,00	5,56	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	49.630,63	165.268,10	233,00	269.286,93	62,94	285.444,15	6,00	185.000,00	-35,19	190.000,00	2,70	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	49.630,63	165.268,10	233,00	269.286,93	62,94	285.444,15	6,00	185.000,00	-35,19	190.000,00	2,70	
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	49.630,63	165.268,10	233,00	269.286,93	62,94	285.444,15	6,00	185.000,00	-35,19	190.000,00	2,70	
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	107.592,77	836.323,55	677,30	384.005,97	-54,08	407.046,33	6,00	430.000,00	5,64	485.000,00	12,79	

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3dce4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.595,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.595,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	97.557,72	107.624,40	10,32	200.340,00	86,15	212.360,40	6,00	130.000,00	-38,78	135.000,00	3,85
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	97.557,72	107.624,40	10,32	200.340,00	86,15	212.360,40	6,00	130.000,00	-38,78	135.000,00	3,85
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 150, VI, c)	10.035,05	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 150, VI, c)	10.035,05	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	728.699,15	0,00	161.405,97	-77,85	171.090,33	6,00	300.000,00	75,35	350.000,00	16,67
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	728.699,15	0,00	161.405,97	-77,85	171.090,33	6,00	300.000,00	75,35	350.000,00	16,67
TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LC Nº 11/2011	0,00	27.536,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DESTINADAS AO SETOR CULTURAL-LC Nº 11/2011	0,00	27.536,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - LC 201/2023-M	0,00	337.888,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	295.297,12	0,00	161.405,97	-45,34	171.090,33	6,00	300.000,00	75,35	350.000,00	16,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.258.900,61	19.722.783,52	14,28	18.098.330,55	-8,24	19.184.230,37	6,00	20.702.000,00	7,91	21.717.000,00	4,90
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.496.286,25	15.203.144,72	4,88	15.752.233,55	3,61	16.697.367,56	6,00	16.680.000,00	-0,10	17.292.000,00	3,67
Cota-Parte do ICMS	13.607.499,27	14.078.108,16	3,46	14.840.000,00	5,41	15.730.400,00	6,00	15.500.000,00	-1,46	16.000.000,00	3,23
Cota-Parte do ICMS - Principal	13.607.499,27	14.078.108,16	3,46	14.840.000,00	5,41	15.730.400,00	6,00	15.500.000,00	-1,46	16.000.000,00	3,23
Cota-Parte do IPVA	741.067,00	966.562,55	30,43	583.000,00	-39,68	617.980,00	6,00	1.000.000,00	61,82	1.100.000,00	10,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	741.067,00	966.562,55	30,43	583.000,00	-39,68	617.980,00	6,00	1.000.000,00	61,82	1.100.000,00	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	134.792,76	155.913,34	15,67	280.900,00	80,16	297.754,00	6,00	175.000,00	-41,23	185.000,00	5,71
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	134.792,76	155.913,34	15,67	280.900,00	80,16	297.754,00	6,00	175.000,00	-41,23	185.000,00	5,71
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	12.927,22	2.560,67	-80,19	48.333,55	1.787,54	51.233,56	6,00	5.000,00	-90,24	7.000,00	40,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	12.927,22	2.560,67	-80,19	48.333,55	1.787,54	51.233,56	6,00	5.000,00	-90,24	7.000,00	40,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	204.609,61	226.837,65	10,86	20.714,38	-90,87	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	204.609,61	226.837,65	10,86	20.714,38	-90,87	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	204.609,61	226.837,65	10,86	20.714,38	-90,87	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
FARMACIA BASICA - RECURSO DO ESTADO	27.624,00	27.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO - SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO)	176.985,61	184.362,36	4,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO ESTADUAL PARA COFINANCIAMENTO	0,00	14.851,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	20.714,38	0,00	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	120.000,00	20,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	535.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	535.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	0,00	535.092,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	2.558.004,75	3.757.708,96	46,90	2.325.382,62	-38,12	2.464.905,57	6,00	3.922.000,00	59,11	4.305.000,00	9,77
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	232.590,00	468.497,03	101,43	501.028,08	6,94	531.089,76	6,00	600.000,00	12,98	620.000,00	3,33
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	232.590,00	468.497,03	101,43	501.028,08	6,94	531.089,76	6,00	600.000,00	12,98	620.000,00	3,33
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	232.590,00	468.497,03	101,43	501.028,08	6,94	531.089,76	6,00	600.000,00	12,98	620.000,00	3,33
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Es	420.000,00	345.000,00	-17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Es	420.000,00	345.000,00	-17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PR	420.000,00	345.000,00	-17,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira c	0,00	413.802,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	485.000,00	5,43
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	413.802,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	485.000,00	5,43
Outras Transf. dos Estados e DF	1.905.414,75	2.530.409,09	32,80	1.824.354,54	-27,90	1.933.815,81	6,00	2.862.000,00	48,00	3.200.000,00	11,81
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.905.414,75	2.530.409,09	32,80	1.824.354,54	-27,90	1.933.815,81	6,00	2.862.000,00	48,00	3.200.000,00	11,81
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYAL	346.890,94	285.099,97	-17,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS-FUNDO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.558.523,81	2.245.309,12	44,07	1.824.354,54	-18,75	1.933.815,81	6,00	2.862.000,00	48,00	3.200.000,00	11,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educa	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educa	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educa	7.763.300,85	9.167.287,76	18,08	9.268.461,71	1,10	9.824.537,61	6,00	10.300.000,00	4,84	10.800.000,00	4,85
Outras Receitas Correntes	45.860,70	55.171,01	20,30	107.714,78	95,24	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	45.860,70	55.171,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-OUTROS REC. DO FUNDO E	401,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAL	45,00	3.615,23	7.933,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDEB	3.865,18	8.686,58	124,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - MDE	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-OUTRAS VINCULAÇÕES DE	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal	41.548,62	42.743,19	2,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3dce4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,01	0,00	107.714,78	147.700,00	114.177,67	6,00	70.000,00	-38,69	90.000,00	28,57
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	6.579.994,40	13.619.631,27	106,99	939.051,91	-93,11	995.394,98	6,00	1.626.600,00	63,41	2.154.700,00	32,47
Operações de Crédito	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
Alienação de Bens	1.024.481,74	2.407.000,00	134,95	75.952,74	-96,84	80.509,89	6,00	110.000,00	36,63	165.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.024.300,00	2.407.000,00	134,99	69.047,94	-97,13	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FUNDO	114.000,00	281.000,00	146,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	910.300,00	2.126.000,00	133,55	69.047,94	-96,75	73.190,81	6,00	100.000,00	36,63	150.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	181,74	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
JUSTO VALOR PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE	181,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	15.000,00	50,00
Transferências de Capital	5.555.512,66	10.302.365,27	85,44	752.622,48	-92,69	797.779,80	6,00	1.466.600,00	83,84	1.939.700,00	32,26
Transferências da União e de suas Entidades	2.106.102,00	4.722.956,94	124,25	34.523,98	-99,27	36.595,40	6,00	186.600,00	409,90	242.000,00	29,69
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	213.652,00	848.032,00	296,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA F	213.652,00	435.812,00	103,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA F	0,00	412.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nac. do Desenvolvi	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Destinados a Programas de Ed	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências destinadas a Prog.s de Educação	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave:cb102976-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4>
 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Outras transferências destinadas a Prog.s de Educação -	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS AO I	0,00	69.422,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.468.500,00	2.046.540,82	39,36	13.809,60	-99,33	14.638,16	6,00	86.600,00	491,60	92.000,00	6,24
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	76.600,00	946,58	82.000,00	7,05
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	76.600,00	946,58	82.000,00	7,05
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	10.000,00	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	6.904,80	0,00	7.319,08	6,00	10.000,00	36,63	10.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	1.468.500,00	2.046.540,82	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	1.468.500,00	2.046.540,82	39,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	423.950,00	1.758.962,00	314,90	20.714,38	-98,82	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	150.000,00	50,00
Transferência Especial da União	0,00	1.578.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	1.578.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - EMENDA PAI	0,00	1.578.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	423.950,00	180.000,00	-57,54	20.714,38	-88,49	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	150.000,00	50,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	423.950,00	180.000,00	-57,54	20.714,38	-88,49	21.957,24	6,00	100.000,00	355,43	150.000,00	50,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas I	3.449.410,66	5.579.408,33	61,75	718.098,50	-87,13	761.184,40	6,00	1.280.000,00	68,16	1.697.700,00	32,63
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SU	145.866,00	1.188.664,34	714,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas I	69.133,17	1.991.410,66	2.780,54	27.619,18	-98,61	29.276,32	6,00	1.150.000,00	3.828,09	1.550.000,00	34,78
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema I	0,00	300.000,00	0,00	20.714,38	-93,10	21.957,24	6,00	150.000,00	583,15	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	300.000,00	0,00	20.714,38	-93,10	21.957,24	6,00	150.000,00	583,15	150.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	49.925,17	1.691.410,66	3.287,89	6.904,80	-99,59	7.319,08	6,00	1.000.000,00	13.562,92	1.400.000,00	40,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e c	49.925,17	1.691.410,66	3.287,89	6.904,80	-99,59	7.319,08	6,00	1.000.000,00	13.562,92	1.400.000,00	40,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	3.234.411,49	2.399.333,33	-25,82	690.479,32	-71,22	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	1.726.511,49	799.333,33	-53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	1.726.511,49	799.333,33	-53,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS AO I	0,00	799.333,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	1.726.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	1.507.900,00	1.600.000,00	6,11	690.479,32	-56,85	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb10276-4aad-4d1a-a53e-466c6cd30de4 Projeto de Lei Nº 000031/2024



MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receitas											
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	1.507.900,00	1.600.000,00	6,11	690.479,32	-56,85	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62
TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS-FUNDO CIDADES	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DESTINADOS ÀS	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	1.507.900,00	0,00	0,00	690.479,32	0,00	731.908,08	6,00	130.000,00	-82,24	147.700,00	13,62
DEDUÇÃO FUNDEB	(5.570.945,53)	(5.877.415,93)	5,50	(6.014.652,00)	2,33	(6.375.531,12)	6,00	(6.554.600,00)	2,81	(6.802.000,00)	3,77
Receitas Correntes	(5.570.945,53)	(5.877.415,93)	5,50	(6.014.652,00)	2,33	(6.375.531,12)	6,00	(6.554.600,00)	2,81	(6.802.000,00)	3,77
Transferências Correntes	(5.570.945,53)	(5.877.415,93)	5,50	(6.014.652,00)	2,33	(6.375.531,12)	6,00	(6.554.600,00)	2,81	(6.802.000,00)	3,77
Transferências da União e de suas Entidades	(2.674.274,76)	(2.754.607,11)	3,00	(2.873.872,00)	4,33	(3.041.585,20)	5,84	(3.127.600,00)	2,83	(3.248.000,00)	3,85
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	(2.672.267,76)	(2.754.607,11)	3,08	(2.869.420,00)	4,17	(3.041.585,20)	6,00	(3.127.600,00)	2,83	(3.248.000,00)	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.665.865,33)	(2.748.156,01)	3,09	(2.862.000,00)	4,14	(3.033.720,00)	6,00	(3.120.000,00)	2,84	(3.240.000,00)	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(2.665.865,33)	(2.748.156,01)	3,09	(2.862.000,00)	4,14	(3.033.720,00)	6,00	(3.120.000,00)	2,84	(3.240.000,00)	3,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	(2.665.865,33)	(2.748.156,01)	3,09	(2.862.000,00)	4,14	(3.033.720,00)	6,00	(3.120.000,00)	2,84	(3.240.000,00)	3,85
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	(6.402,43)	(6.451,10)	0,76	(7.420,00)	15,02	(7.865,20)	6,00	(7.600,00)	-3,37	(8.000,00)	5,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(6.402,43)	(6.451,10)	0,76	(7.420,00)	15,02	(7.865,20)	6,00	(7.600,00)	-3,37	(8.000,00)	5,26
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	(2.007,00)	0,00	0,00	(4.452,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5	(2.007,00)	0,00	0,00	(4.452,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	(2.007,00)	0,00	0,00	(4.452,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas I	(2.896.670,77)	(3.122.808,82)	7,81	(3.140.780,00)	0,58	(3.333.945,92)	6,15	(3.427.000,00)	2,79	(3.554.000,00)	3,71
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.896.670,77)	(3.040.048,27)	4,95	(3.140.780,00)	3,31	(3.329.226,80)	6,00	(3.335.000,00)	0,17	(3.457.000,00)	3,66
Cota-Parte do ICMS	(2.721.499,85)	(2.815.553,81)	3,46	(2.968.000,00)	5,41	(3.146.080,00)	6,00	(3.100.000,00)	-1,46	(3.200.000,00)	3,23
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.721.499,85)	(2.815.553,81)	3,46	(2.968.000,00)	5,41	(3.146.080,00)	6,00	(3.100.000,00)	-1,46	(3.200.000,00)	3,23
Cota-Parte do IPVA	(148.212,44)	(193.311,55)	30,43	(116.600,00)	-39,68	(123.596,00)	6,00	(200.000,00)	61,82	(220.000,00)	10,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(148.212,44)	(193.311,55)	30,43	(116.600,00)	-39,68	(123.596,00)	6,00	(200.000,00)	61,82	(220.000,00)	10,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(26.958,48)	(31.182,91)	15,67	(56.180,00)	80,16	(59.550,80)	6,00	(35.000,00)	-41,23	(37.000,00)	5,71
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(26.958,48)	(31.182,91)	15,67	(56.180,00)	80,16	(59.550,80)	6,00	(35.000,00)	-41,23	(37.000,00)	5,71
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	(82.760,55)	0,00	0,00	0,00	(4.719,12)	0,00	(92.000,00)	1.849,52	(97.000,00)	5,43
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira c	0,00	(82.760,55)	0,00	0,00	0,00	(4.719,12)	0,00	(92.000,00)	1.849,52	(97.000,00)	5,43
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	(82.760,55)	0,00	0,00	0,00	(4.719,12)	0,00	(92.000,00)	1.849,52	(97.000,00)	5,43

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave:cb102376-4aad-4d1a-a53e-466c6cd3cde4> Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
2025



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	50.714.038,15	56.329.735,00	11,07	46.110.000,00	-18,14	48.876.600,00	6,00	55.340.000,00	13,22	58.660.000,00	6,00
DESPESAS CORRENTES (X)	43.626.746,29	49.832.021,62	14,22	37.040.177,45	-25,67	39.262.588,09	6,00	50.615.000,00	28,91	53.615.500,00	5,93
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	16.152,71	0,00	1.060,00	-93,44	1.123,60	6,00	35.000,00	3.014,99	37.100,00	6,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	43.626.746,29	49.815.868,91	14,19	37.039.117,45	-25,65	39.261.464,49	6,00	50.580.000,00	28,83	53.578.400,00	5,93
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	7.087.291,86	6.497.713,38	-8,32	7.714.694,12	18,73	8.177.575,77	6,00	3.025.000,00	-63,01	3.242.500,00	7,19
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	572.418,59	0,00	0,00	294.694,12	0,00	312.375,77	6,00	150.000,00	-51,98	159.000,00	6,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.514.873,27	6.497.713,38	-0,26	7.420.000,00	14,19	7.865.200,00	6,00	2.875.000,00	-63,45	3.083.500,00	7,25
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.355.128,43	0,00	1.436.436,14	6,00	1.700.000,00	18,35	1.802.000,00	6,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	50.141.619,56	56.313.582,29	12,31	45.814.245,88	-18,64	48.563.100,63	6,00	55.155.000,00	13,57	58.463.900,00	6,00
TOTAL DA RECEITA	51.563.793,69	64.671.468,14	25,42	46.110.000,00	-28,70	48.876.600,00	6,00	55.340.000,00	13,22	58.660.000,00	6,00
RECEITAS CORRENTES (I)	44.983.799,29	51.051.836,87	13,49	45.170.948,09	-11,52	47.881.205,02	6,00	53.713.400,00	12,18	56.505.300,00	5,20
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.080.152,76	1.919.203,60	-7,74	441.906,74	-76,97	468.421,16	6,00	1.200.000,00	156,18	1.300.000,00	8,33
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	42.903.646,53	49.132.633,27	14,52	44.729.041,35	-8,96	47.412.783,86	6,00	52.513.400,00	10,76	55.205.300,00	5,13
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.579.994,40	13.619.631,27	106,99	939.051,91	-93,11	995.394,98	6,00	1.626.600,00	63,41	2.154.700,00	32,47
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	910.266,00	0,00	110.476,69	-87,86	117.105,29	6,00	50.000,00	-57,30	50.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	1.024.481,74	2.407.000,00	134,95	75.952,74	-96,84	80.509,89	6,00	110.000,00	36,63	165.000,00	50,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	5.555.512,66	10.302.365,27	85,44	752.622,48	-92,69	797.779,80	6,00	1.466.600,00	83,84	1.939.700,00	32,26
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	48.459.159,19	59.434.998,54	22,65	45.481.663,83	-23,48	48.210.563,66	6,00	53.980.000,00	11,97	57.145.000,00	5,86
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(1.682.460,37)	3.121.416,25	-285,53	(332.582,05)	-110,65	(352.536,97)	6,00	(1.175.000,00)	233,30	(1.318.900,00)	12,25

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 15:18:05

UELIKSON BOONE
 PREFEITO MUNICIPAL

FELIPHE NUNES DOS SANTOS
 CONTADOR CRC - ES 021664/O-2

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: cb102376-4aad-4d1a-a53e-486c6cd3d0e4 Projeto de Lei Nº 000031/2024

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
2025



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2022 (b)	2023 (c)	2024 (d)	2025 (e)	2026 (f)	2027 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.123.095,00	2.024.553,35	878.816,88	265.993,29	282.981,92	300.816,25
DEDUÇÕES (II)	14.497.397,73	24.786.097,28	34.734.320,97	28.420.759,46	26.539.799,04	27.734.661,89
Ativo Disponível	18.100.096,79	26.617.768,34	36.376.894,36	30.720.362,21	29.184.342,20	30.643.559,31
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	3.602.699,06	1.831.671,06	1.642.573,39	2.299.602,75	2.644.543,16	2.908.897,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-13.374.302,73	-22.761.543,93	-33.855.504,09	-28.154.766,17	-26.256.817,12	-27.433.845,64
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-13.374.302,73	-22.761.543,93	-33.855.504,09	-28.154.766,17	-26.256.817,12	-27.433.845,64
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	-359.307,12	9.387.241,20	11.093.960,16	-5.700.737,92	-1.897.949,05	1.177.028,52

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2021(R\$ -13.733.609,85)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 15:22:44

 UELIKSON BOONE
 PREFEITO MUNICIPAL

 FELIPHE NUNES DOS SANTOS
 CONTADOR CRC - ES 021664/O-2

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
2025



Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.169.413,89	1.123.095,00	2.024.553,35	878.816,88	265.993,29	282.981,92	300.816,25
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.169.413,89	1.123.095,00	2.024.553,35	878.816,88	265.993,29	282.981,92	300.816,25
DEDUÇÕES (II)	15.903.023,74	14.497.397,73	24.786.097,28	34.734.320,97	28.420.759,46	26.539.799,04	27.734.661,89
Ativo Disponível	17.532.476,41	18.100.096,79	26.617.768,34	36.376.894,36	30.720.362,21	29.184.342,20	30.643.559,31
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.629.452,67	3.602.699,06	1.831.671,06	1.642.573,39	2.299.602,75	2.644.543,16	2.908.897,42

Dívida Consolidada Líquida	-13.733.609,85	-13.374.302,73	-22.761.543,93	-33.855.504,09	-28.154.766,17	-26.256.817,12	-27.433.845,64
-----------------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 10/05/2024 , às 15:23:36

_____ UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	_____ FELIPHE NUNES DOS SANTOS CONTADOR CRC - ES 021664/O-2
---	---